

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

a. emissor

O endividamento financeiro consolidado da Companhia requer que uma parcela significativa de seu fluxo de caixa seja utilizada para pagar o principal e juros relacionados ao endividamento. Seu fluxo de caixa e recursos de capital podem ser insuficientes para realizar os pagamentos necessários em seu endividamento substancial e endividamento futuro.

Em 31 de dezembro de 2024, o endividamento financeiro total consolidado da Companhia era de R\$ 30.082,1 milhões, sendo que, deste endividamento, 83% eram de longo prazo.

A Companhia possui um endividamento substancial, que exige significativo montante de caixa para cumprir com suas obrigações. A sua capacidade de gerar caixa para satisfazer os pagamentos programados ou para refinaranciar as suas obrigações com relação à sua dívida depende do seu desempenho financeiro e operacional que, por sua vez, estão sujeitos a condições econômicas e competitivas para os seguintes fatores financeiros e de negócios, alguns dos quais podem estar além do controle da Companhia:

- dificuldades operacionais;
- aumento dos custos operacionais;
- condições gerais da economia;
- diminuição da demanda de seus produtos;
- ciclos de mercado;
- tarifas;
- preços de seus produtos;
- ações dos concorrentes;
- evolução da regulamentação; e
- atrasos na implementação de projetos estratégicos.

O nível de endividamento, por sua vez, pode ter consequências importantes para a Companhia, incluindo:

- potencial limitação da capacidade da Companhia em obter, no futuro, financiamento necessário para capital de giro, capital para investimentos, exigências do serviço da dívida ou outros fins;
- potencial indisponibilidade de uma parte substancial do fluxo de caixa das operações da Companhia para outros fins que não o pagamento de principal e juros sobre o endividamento;

- potencial limitação da flexibilidade no planejamento, ou na capacidade de reagir a mudanças no negócio da Companhia; e
- potencial aumento da vulnerabilidade da Companhia no caso de uma desaceleração nos seus negócios.

Além disso, se o fluxo de caixa e os recursos financeiros da Companhia forem insuficientes para realizar o pagamento das suas dívidas, a Companhia poderá enfrentar problemas de liquidez substancial e poderá ser forçada a reduzir ou atrasar as despesas de capital, a dispor dos seus bens materiais ou operações, a procurar obter capital adicional e/ou a reestruturar ou refinaranciar seu endividamento.

Adicionalmente, os contratos de empréstimo da Companhia contêm ou podem vir a conter cláusulas que limitam a capacidade da Companhia de dispor dos seus bens materiais ou de operações ou de reestruturar ou refinaranciar seu endividamento. Ainda, a Companhia não pode garantir que será capaz de reestruturar ou refinaranciar qualquer uma de suas dívidas ou de obter financiamento adicional, em razão da incerteza das condições prevalecentes no mercado ao longo do tempo. Tais medidas alternativas podem não ser bem-sucedidas e, conseqüentemente, não permitir que a Companhia realize tempestivamente o pagamento de suas dívidas. Além disso, se a Companhia for capaz de reestruturar ou refinaranciar sua dívida, ou obter financiamento adicional, as novas condições econômicas de tal dívida poderá ser mais desfavoráveis do que o seu endividamento atual.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia possui um endividamento significativo e também poderá incorrer em novas dívidas no futuro. Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia financiou parcela de suas atividades com financiamentos de curto e longo prazos.

Se o fluxo de caixa operacional da Companhia não aumentar de acordo com as expectativas da Companhia ou, ainda, caso o fluxo de caixa operacional da Companhia venha a desacelerar ou diminuir de modo significativo, por qualquer razão, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir com suas obrigações de pagamento de dívidas.

As margens operacionais da Companhia podem ser negativamente afetadas pelas flutuações dos custos das matérias-primas, preços de venda de seus produtos e outros fatores que estão fora de seu controle.

As margens operacionais da Companhia dependem, fundamentalmente, do preço de aquisição das matérias-primas (dentre eles, o mais relevante é o preço do gado) e do preço de venda de seus produtos. Tais preços podem variar significativamente, mesmo em períodos de tempo relativamente curtos, como resultado de uma série de fatores.

Em relação à matéria prima, o gado representa aproximadamente 80% do custo dos produtos vendidos pela Companhia. O fornecimento e preço desta matéria-prima dependem de fatores sobre os quais a Companhia tem pouco ou nenhum controle, incluindo a oferta e demanda de animais, condições meteorológicas atípicas (como por exemplo, períodos de seca em meses normalmente caracterizados por bom volume de chuvas), surtos de doenças como febre aftosa e quaisquer surtos de novas doenças, custos relativos à suplementação, condições econômicas, entre outros.

Já os preços de venda de seus produtos podem variar significativamente em decorrência da demanda por carne bovina nos mercados domésticos e de exportação, bem como no mercado de outros produtos de proteína, incluindo aves e suínos. Além disso, outros fatores podem afetar negativamente as margens operacionais da Companhia, tais como a variação das taxas de câmbio, logística, infraestrutura e integração com novas unidades de negócios no caso de aquisições realizadas pela Companhia ou suas subsidiárias. Caso as margens operacionais da Companhia sejam afetadas de forma substancialmente negativa, o resultado financeiro da Companhia, por consequência, poderá ser adversamente afetado.

Surto de febre aftosa, BSE e quaisquer novos surtos destas ou de outras doenças de gado, suínos ou frangos nos Países em que a Companhia atue, podem afetar substancialmente a capacidade da Companhia de exportar produtos de carne in natura e, conseqüentemente, seus resultados operacionais poderão ser afetados de forma adversa relevante.

Febre aftosa é uma doença viral, contagiosa e altamente infecciosa que afeta bovinos e suínos. Em 11 de outubro de 2005, as autoridades brasileiras detectaram o vírus em uma fazenda de gado de corte no Estado de Mato Grosso do Sul. A febre aftosa foi posteriormente detectada em outras fazendas nos arredores desta primeira. Já no início de 2006, a febre aftosa foi detectada no Paraná. Como resultado desse surto, cerca de 60 países suspenderam ou restringiram as importações de carne *in natura* destes dois estados brasileiros. Algumas nações, incluindo a maioria dos países da União Europeia, proibiram também a importação de carne bovina *in natura* do Estado de São Paulo.

No Paraguai ocorreram surtos de febre aftosa em setembro de 2011 e em janeiro de 2012, levando a Organização Mundial de Saúde Animal ("OMSA") a retirar o *status* de zona livre de aftosa com vacinação. Como resultado, o Chile suspendeu importações de carne *in natura* paraguaia por alguns meses, situação que foi revertida no segundo trimestre de 2013.

Na Colômbia, foi detectada a doença em junho de 2017 e o país perdeu o status de zona livre de aftosa com vacinação. Uma vez que o foco foi identificado em uma região de

fronteira, longe das áreas de maior expressividade pecuária, a Colômbia recuperou o status de livre de febre aftosa com a vacinação e retomou o processo de abertura de mercados. Em outubro de 2018, porém, um novo foco foi registrado e o país voltou a ser listado como de risco para a doença. No entanto, em 5 de fevereiro de 2020, a OMSA “devolveu” o *status* de território livre de “aftosa com vacinação” à Colômbia.

A Argentina, de acordo com as informações do Ministerio de Agricultura, Ganadería y Pesca (MAGyP), detém o *status* de zona livre de febre aftosa, com duas zonas com classificações diferentes; a maior parte do território é considerado livre com vacinação e a região da Patagônia é livre sem vacinação. Este *status* sanitário é reconfirmado anualmente pela República Argentina.

Já a Encefalopatia Espongiforme Bovina (Bovine Spongiform Encephalopathy) (“BSE”), conhecida popularmente como doença da vaca louca, é uma doença neurológica progressiva que atinge bovinos e que resulta de um agente transmissível infeccioso denominado príon, que se transforma em uma forma patogênica atacando o sistema nervoso central do animal. Divide-se em BSE clássica e BSE atípica. A BSE atípica é uma forma rara da doença, uma manifestação espontânea do organismo de animais mais velhos, não estando relacionada com a ingestão, pelos bovinos, de alimentos contaminados, que é o que caracteriza a forma clássica a doença.

No Brasil, foram confirmadas seis ocorrências de BSE, todos casos atípicos, que não foram consideradas graves e não prejudicaram o status sanitário do país. Não há como prever a ocorrência de eventuais surtos de BSE clássica em países da América do Sul em que a Companhia atue, ou garantir a manutenção de tais países na categoria de risco insignificante para BSE junto à OMSA.

Novos surtos de febre aftosa, BSE ou outras doenças que afetem o gado nos países nos quais a Companhia possui operações podem levar a restrições às vendas no mercado interno ou externo, ao cancelamento de pedidos por seus clientes e/ou a publicidade negativa para a Companhia, podendo afetar adversamente, de forma relevante, a demanda dos consumidores e, conseqüentemente, os resultados operacionais da Companhia.

Os produtos que a Companhia exporta são inspecionados por autoridades de segurança de alimentos estrangeiras e qualquer violação pode resultar na devolução e destruição parcial ou total dos produtos e em custos adicionais, tendo em vista a possibilidade de atrasos nas entregas aos seus clientes. Eventuais restrições nos regulamentos de proteção à saúde podem também resultar em custos adicionais, afetando adversamente, de forma relevante, os negócios e resultados operacionais da Companhia.

As políticas sanitárias nos países onde a Companhia mantém atividade de abate podem afetar o fornecimento, demanda e preços dos produtos de origem bovina, restringindo a capacidade da Companhia de fazer negócios em mercados domésticos e internacionais, podendo prejudicar os seus resultados operacionais. As operações da Companhia estão sujeitas a extensa inspeção e supervisão dos órgãos oficiais e autoridades locais e estrangeiras, sobre o processamento,

embalagem, armazenamento, distribuição, publicidade e rotulagem de seus produtos, incluindo as normas de segurança de alimentos.

A Companhia pode não ser bem-sucedida na execução de sua estratégia de negócios, podendo afetar negativamente os seus planos para aumentar a sua receita e rentabilidade.

O crescimento e desempenho financeiro da Companhia dependerão do seu sucesso na implementação de diversos elementos de sua estratégia que estão sujeitos a fatores além do seu controle.

A Companhia não pode assegurar que todas e quaisquer de suas estratégias serão executadas integralmente ou com sucesso. A indústria da carne é particularmente influenciada por mudanças nas preferências dos clientes, hábitos alimentares dos consumidores, regulamentações governamentais, condições econômicas regionais e nacionais, tendências demográficas e práticas de vendas de varejistas. Alguns aspectos da estratégia da Companhia podem resultar no aumento dos custos operacionais, e esse aumento pode não ser compensado por um aumento correspondente na receita, resultando em uma diminuição das margens operacionais da Companhia.

Além disso, a Companhia adquiriu participações acionárias em outras empresas e fábricas de processamento de carne bovina no passado, e poderá no futuro adquirir negócios adicionais ou entrar em novas alianças estratégicas e/ou *joint ventures* como parte de sua estratégia para expandir sua presença e diversificar sua base de produtos. A capacidade da Companhia de continuar a expandir seus negócios com sucesso por meio de aquisições e alianças estratégicas depende de muitos fatores, incluindo a disponibilidade geral de alvos adequados, bem como sua capacidade de identificar esses alvos, negociar termos favoráveis, obter financiamentos e aprovações regulatórias para as aquisições e fechar as transações. A Companhia também poderá não ser capaz de prever se ou quando poderá buscar quaisquer aquisições ou alianças adicionais, ou a probabilidade de uma transação ou aquisição relevante ser concluída em termos favoráveis à Companhia.

A Companhia também pode não ser capaz de integrar com sucesso aquisições de outras sociedades que já ocorreram ou que venham a ocorrer, ou implementar com sucesso sistemas operacionais, administrativos e financeiros adequados e controles para conseguir os benefícios que espera resultar destas aquisições. O desvio da atenção da administração da Companhia e/ou quaisquer atrasos ou dificuldades relacionadas à integração dessas empresas ou ativos podem impactar negativamente e de forma relevante os negócios da Companhia.

Assim, caso a Companhia não seja bem-sucedida na execução de sua estratégia de negócios, seus planos para aumentar a sua receita e rentabilidade poderão ser afetados de forma relevante.

A Companhia enfrenta significativa concorrência em seu segmento de negócios, o que pode afetar adversamente sua participação de mercado e lucratividade.

A indústria da carne é altamente competitiva. No Brasil, Paraguai, Uruguai, Argentina e Colômbia, países onde a Companhia possui operações, os principais concorrentes são: JBS S.A. (JBS) e Marfrig Global Foods S.A. (Marfrig) no Brasil, Frigorífico Concepción S.A. no Paraguai, ArreBeef S.A. e Quickfood S.A. na Argentina e Alimentos Carnicos S.A.S. na Colômbia. Nos mercados internacionais de carne, a Companhia compete com diversos produtores, incluindo empresas com sede nos Estados Unidos (tais como JBS USA, Tyson Foods, Cargill Inc. e National Beef) e na Austrália (como Australian Meat, Teys Bros Pty Ltd. e Nippon Meat Packers Ltd.).

Muitos fatores influenciam a posição da Companhia no mercado, incluindo a sua eficiência operacional e disponibilidade, qualidade e custo das matérias-primas e mão-de-obra. Alguns dos seus concorrentes têm mais recursos financeiros e de *marketing*, além de uma carteira de clientes e/ou uma gama de produtos mais ampla do que as da Companhia. Caso a Companhia não seja capaz de manter a competitividade com esses produtores de carne no futuro, a participação de mercado da Companhia pode ser reduzida, de modo a afetar adversamente e de forma relevante sua lucratividade. A concorrência existe tanto na compra de gado, de suínos e de frango, quanto na venda de produtos.

Alguns dos contratos financeiros da Companhia contêm cláusulas de inadimplemento cruzado e obrigações restritivas.

Alguns dos contratos de empréstimo da Companhia contêm cláusulas de inadimplemento cruzado (*cross default*) ou vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration*), que determinam que a ocorrência de um evento de inadimplemento sob qualquer das dívidas da Companhia com a parte credora destes referidos contratos ou, em alguns casos, com quaisquer terceiros credores em quaisquer outros contratos de empréstimo da Companhia, resultará em um evento de inadimplemento destes contratos e permitirá que tais credores declarem o vencimento antecipado destas dívidas. Desta forma, o vencimento antecipado ou inadimplemento de uma das dívidas da Companhia poderia acarretar o vencimento de outras dívidas, o que poderia afetar de forma adversa relevante o resultado operacional, a capacidade de pagamento e o preço das ações da Companhia.

Além disso, alguns dos instrumentos de dívida de nossas subsidiárias contêm, entre outras coisas, obrigações que restringem sua capacidade de financiar operações futuras de levantar capital, incorrer em dívidas adicionais e criam ônus ou vendem seus ativos. A violação de qualquer uma dessas obrigações contratuais ou a falha em manter determinados índices financeiros pode resultar em um evento de inadimplência sob a linha de crédito relevante, e qualquer evento de inadimplência ou aceleração resultante em tais linhas de crédito pode resultar em um evento de inadimplemento de outros contratos instrumentos de dívida da Companhia. Para mais informações, ver item 2.1 (g) deste Formulário de Referência.

O desempenho da Companhia depende de relações trabalhistas favoráveis com seus empregados. Qualquer deterioração das relações, ou aumento dos custos do trabalho pode afetar adversamente o seu negócio.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas somavam 33.795 empregados em suas unidades. A maioria dos empregados são representados por sindicatos, inclusive no tocante à aprovação das negociações coletivas. Tais negociações podem, eventualmente, sujeitar a Companhia a acordos não satisfatórios aos seus interesses. Qualquer aumento significativo no custo do trabalho ou desgaste nas relações sindicais poderá acarretar paralisações nas unidades operacionais da Companhia, prejudicando de forma relevante o exercício de sua atividade empresarial, com impactos na sua condição financeira, resultados operacionais e fluxo de caixa.

Além disso, a Companhia está sujeita à fiscalização pelo Ministério do Trabalho e Previdência ou Ministério Público do Trabalho. Eventual descumprimento das regras de natureza trabalhista poderá fundamentar o Ministério Público do Trabalho a ingressar com medidas judiciais, como ações civis públicas, ações coletivas ou propor assinatura de termos de ajustamento de conduta (“TAC”), o que poderá eventualmente ensejar penalidades e resultar em impactos negativos aos negócios da Companhia.

A Companhia pode ser penalizada em razão de descumprimento da legislação trabalhista, incluindo as Normas Regulamentadoras editadas pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia acerca da Segurança e Saúde no Trabalho.

Todas as empresas do setor frigorífico no Brasil, inclusive a Companhia, estão sujeitas à extensa legislação trabalhista (especialmente Leis Federais, Normas Regulamentadoras e Portarias da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência), sendo que qualquer falha no seu cumprimento pode acarretar a lavratura de autos de infração pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, a celebração de TAC com o Ministério Público do Trabalho, a interposição de ações civis públicas pelo Ministério Público do Trabalho, bem como a promoção de ações coletivas movidas pelos sindicatos da categoria, tendo o condão de gerar à Companhia relevantes impactos financeiros, ocasionados especialmente por eventuais obrigações de fazer e/ou indenizações por dano moral coletivo, se a Companhia vier assim a ser condenada. Caso a Companhia descumpra as normas trabalhistas a ela aplicáveis, poderá sofrer um impacto relevante adverso em sua situação financeira e seus negócios. Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos nos negócios da Companhia, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

A Companhia é ré em processos e procedimentos judiciais, arbitrais e administrativos, cujos resultados não se pode garantir que lhes serão favoráveis ou que serão julgados improcedentes, ou, ainda, que eventuais perdas decorrentes de tais ações estejam plenamente provisionadas. Decisões contrárias aos interesses da Companhia que eventualmente alcancem valores substanciais ou impeçam a realização dos seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito adverso relevante em seu negócio, sua condição financeira e seus resultados operacionais. Para mais informações a respeito dos processos e procedimentos

judiciais, arbitrais ou administrativos da Companhia, vide seções 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência da Companhia.

A Companhia poderá não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos titulares de suas ações, bem como os dividendos distribuídos pela Companhia poderão ser tributados.

De acordo com o disposto no Estatuto Social, os acionistas da Companhia têm o direito de recebimento de, no mínimo, 25% de nosso lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a título de dividendo obrigatório ou juros sobre o capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com sua situação financeira. Caso qualquer destes eventos ocorra, os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, alguns dos contratos celebrados pela Companhia (e suas subsidiárias) impõem restrições à sua capacidade de distribuir dividendos, contrair dívidas adicionais, ou até mesmo de dar garantias a terceiros ou a novos financiamentos. Assim, a Companhia pode ser obrigada a deixar de fazer a distribuição de dividendos em razão de seus contratos de financiamento, inclusive em um cenário em que ocorra a apuração de lucro líquido. Para mais informações acerca das restrições às quais a Companhia está sujeita por conta da celebração de contratos de endividamento, vide seção 2.1(f) do Formulário de Referência da Companhia.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos nossos acionistas a título de participação nos resultados.

A captação de recursos adicionais por meio de uma oferta de ações ou títulos conversíveis em ações poderá diluir a participação acionária dos investidores na Companhia.

A Companhia poderá captar recursos por meio da emissão pública ou privada de títulos de dívida, conversíveis ou não em ações, ou de ações. A captação de recursos adicionais por meio de oferta pública de ações ou de títulos conversíveis em ações poderá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, ser feita com exclusão ou redução do direito de preferência dos acionistas da Companhia, e poderá, portanto, diluir a participação acionária dos investidores em suas ações.

Futuros e eventuais recalls (recolhimento de produtos) ou problemas relacionados ao consumo e segurança dos produtos da Companhia poderão afetar negativamente os seus negócios.

A Companhia pode ser obrigada a recolher seus produtos caso estejam impróprios para consumo (contaminados ou indevidamente rotulados). A Companhia pode ser obrigada a pagar indenizações ou multas de valor significativo nas jurisdições em que os seus produtos são vendidos, se o consumo de qualquer um dos seus produtos causar danos ao consumidor, como doenças e até mesmo a morte. Qualquer risco para a saúde, real ou potencial, que esteja associado com os seus produtos, inclusive publicidade negativa sobre os riscos à saúde decorrentes do consumo dos seus produtos, podem causar a perda de confiança por parte dos seus clientes.

De igual forma, a indústria da carne pode ser objeto de publicidade negativa se os produtos de terceiros forem contaminados, resultando na diminuição da demanda pelos produtos da Companhia no mercado afetado. Se seus produtos forem contaminados, a Companhia pode ser compelida a recolher os produtos afetados, a responder administrativa e judicialmente, e a lidar com a repercussão na mídia, o que pode afetar de forma adversa relevante os seus negócios e resultados operacionais. Não houve ocorrência de recall no último ano.

O uso de instrumentos financeiros derivativos pode afetar os resultados das operações da Companhia, especialmente em um mercado volátil e incerto.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos para execução de operações de *hedge*. As operações de *hedge* com derivativos da Companhia podem apresentar resultados negativos, na medida em que o valor de mercado do instrumento derivativo flutua de acordo com a volatilidade do mercado financeiro. Tais variações negativas podem causar um efeito adverso relevante sobre o desempenho econômico da Companhia.

A realização de operações de aquisições de ativos e/ou combinações de negócios podem impactar o nível de endividamento e afetar a situação financeira da Companhia caso a Companhia não consiga integrar satisfatoriamente as operações das sociedades adquiridas.

Quaisquer aquisições de ativos relevantes e operações societárias de combinações de negócios, incluindo transações já realizadas pela Companhia ou novas transações a serem prospectadas e realizadas, estão sujeitas a certos riscos de operações dessa natureza, incluindo, dentre outros fatores: (i) o aumento da alavancagem financeira da Companhia; (ii) a combinação da cultura de negócio e instalações de duas ou mais empresas; (iii) falha na correta e total identificação dos passivos da companhia adquirida; e (iv) a verificação de condições para a efetivação de tais transações, inclusive autoridades concorrenciais, conforme aplicável. Tais riscos podem impactar adversamente seus resultados operacionais, principalmente após a divulgação e/ou a

efetivação dessas aquisições. Para viabilizar tais aquisições, a Companhia poderá contrair novas dívidas e/ou levantar capital próprio.

Adicionalmente, essas oportunidades também podem expor a Companhia a responsabilidade relacionada a procedimentos judiciais que envolvam quaisquer entidades adquiridas, suas respectivas administrações ou passivos contingentes incorridos antes do envolvimento da Companhia e poderá expor a Companhia a passivos associados a operações em andamento, particularmente se não for capaz de adequar e gerenciar com segurança as operações adquiridas. Essas transações também podem ser estruturadas de maneira a resultar em assunção de obrigações ou passivos não identificados durante a auditoria prévia à aquisição.

Qualquer um desses fatores pode afetar adversamente a capacidade da Companhia de obter fluxos de caixa previstos nas operações adquiridas e/ou obter as sinergias outrora previstas nas aquisições, o que podem afetar adversamente seus negócios e ter efeito adverso relevante.

Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Companhia podem comprometer suas operações e impactá-la adversamente

A Companhia depende dos sistemas de tecnologia da informação para elementos significativos de suas operações, incluindo o armazenamento de dados e a recuperação de informações críticas de negócios. Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia são vulneráveis a danos de várias fontes, incluindo falhas de rede, atos humanos maliciosos e desastres naturais. Falhas ou interrupções significativas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia ou utilizados por seus provedores de serviços terceirizados podem impedi-la de conduzir suas operações comerciais em geral. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação dos quais dependem aspectos críticos de suas operações pode ter um efeito adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Qualquer violação de segurança envolvendo apropriação indébita, perda ou outra divulgação não autorizada ou uso de informações confidenciais dos seus fornecedores, clientes ou terceiros, seja pela Companhia ou por terceiros, pode: (i) sujeitar a Companhia a penalidades civis e criminais; (ii) ter um impacto negativo em sua reputação; ou (iii) expor a Companhia à responsabilidade de seus fornecedores, clientes, outros terceiros ou autoridades governamentais. Qualquer um desses acontecimentos pode gerar impactos adversos nos seus negócios, condição financeira e resultados operacionais. Estamos expostos a falhas, deficiências ou inadequação em nossos sistemas de tecnologia da informação, processos internos, erros humanos ou má conduta e ataques cibernéticos. Todos estes fatores podem afetar a Companhia de forma adversa.

Devido ao alto volume de processamento diário e de processos de transformação digital, dependemos da tecnologia e da gestão de informações, o que nos expõe a eventual indisponibilidade de sistemas e infraestrutura, como falta de energia, interrupção dos serviços de telecomunicações, falhas generalizadas nos sistemas e eventos resultantes de questões mais abrangentes de natureza política ou social, como ataques cibernéticos ou a divulgação não

autorizada de informações pessoais em nosso poder. Gerenciamos e armazenamos certas informações e dados sensíveis ou confidenciais relacionados aos nossos fornecedores, clientes e nossas operações. Podemos estar sujeitos a violações nos sistemas de tecnologia que usamos para esses propósitos.

Por termos operações em várias localidades geográficas estamos sujeitos a ocorrência de eventos fora de nosso controle. Apesar dos planos de contingência e da alta disponibilidade para sistemas críticos, nossa capacidade de conduzir negócios em qualquer dessas localidades pode ser impactada de forma adversa por falhas na infraestrutura que suporta nossos negócios.

Considerando a necessidade global de utilização de tecnologia somos vulneráveis a riscos cibernéticos tais como, mas não se limitando a vírus, malwares, outros softwares mal-intencionados, inclusive bugs, invasão de nossos sistemas e nossas plataformas, por terceiros mal-intencionados e outros problemas que podem interferir inesperadamente na operação de nossos sistemas e na confidencialidade das informações.

Se não conseguirmos gerenciar efetivamente o risco de cibersegurança, por exemplo, deixando de atualizar nossos sistemas e processos em resposta a novas ameaças, isso poderá prejudicar nossa reputação e afetar negativamente nossos resultados operacionais, nossa situação financeira e nossas perspectivas por meio do pagamento de indenizações, penalidades regulatórias e multas e/ou pela perda de ativos. Além disso, também estamos sujeitos a ataques cibernéticos contra infraestruturas críticas do Brasil e de outros países onde operamos. Nossos sistemas dependem dessas infraestruturas críticas e qualquer ataque cibernético contra elas pode afetar negativamente nossa capacidade de atender nossos clientes.

Erros humanos ou fraudes também são riscos identificados que podem aumentar nossos custos e causar prejuízos, como também gerar conflitos com nossos fornecedores, clientes, processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenções, reembolsos e outros custos de indenização. Nosso operacional depende de provedores externos de gerenciamento de dados, cujo eventuais incidentes de segurança e vulnerabilidades podem ter efeito semelhante sobre nós.

Como um desdobramento dos efeitos da pandemia de COVID-19 sobre nossos negócios, aumentamos o número de colaboradores trabalhando remotamente. Isso pode ocasionar aumento da indisponibilidade de nossos sistemas e nossa infraestrutura, interrupção dos serviços de telecomunicações, falhas generalizadas nos sistemas e maior vulnerabilidade a ataques cibernéticos, consequentemente, nossa capacidade de conduzir nossos negócios pode ser impactada de maneira adversa.

Falhas na proteção de informações pessoais podem nos afetar de forma adversa, pois gerenciamos e mantemos informações pessoais de pessoas naturais. Embora tenhamos procedimentos e controles para salvaguardar os dados pessoais em nosso poder, divulgações não autorizadas ou violações de segurança poderiam nos sujeitar a processos legais e sanções administrativas, incluindo as oriundas do não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados

("LGPD"), Lei nº. 13.709/2018, bem como a prejuízos que poderiam afetar de forma adversa e material nossos resultados operacionais, nossa reputação e nossa situação financeira.

As medidas adotadas pela Companhia podem não ser suficientes para evitar violações de leis de combate à corrupção, fraudes e práticas irregulares por parte de seus administradores, empregados e fornecedores, o que pode gerar multas regulatórias e danos à reputação da Companhia.

A Companhia conduz suas atividades com base em princípios éticos e em conformidade com as leis, regulamentações aplicáveis e padrões aceitos internacionalmente, promovendo assim, um ambiente íntegro sem buscar resultados a qualquer custo. Em decorrência desta conduta, implementou o Programa de Compliance denominado "Jeito Ético de Ser Minerva" composto por 7 elementos que em seu conjunto visa prevenir, detectar, corrigir e monitorar continuamente potenciais riscos que possam impactar a Companhia. Como parte das diversas ações derivadas do Programa de Compliance, a Companhia mantém políticas, procedimentos, mecanismos de controle interno além de exigir que seus colaboradores e Parceiros de Negócios sigam o Código de Ética o que inclui normas externas.

Devido à complexidade de suas operações e ao dinamismo do setor em que atua, a Companhia não pode garantir que seu programa de governança e integridade seja totalmente eficaz na prevenção ou detecção tempestiva de riscos advindos de condutas ilícitas ou irregulares a ponto de evitar eventual penalização. A Companhia e suas controladas podem estar sujeitas a comportamentos incompatíveis com suas diretrizes e valores, assim como os mecanismos de controles internos existentes podem não ser suficientes para coibir ou desestimular tais comportamentos, gerando litígios, investigações, multas, sanções e demais penalidades administrativas e criminais impostas por diferentes autoridades. Essas penalidades podem incluir prisões e conduções coercitivas de administradores, colaboradores, Parceiros de Negócios, busca e apreensão, impossibilidade de contratação com administração pública, perda de licenças, e certificações regulatórias necessárias e danos à reputação da Companhia. Todas as circunstâncias descritas acima podem ter um efeito material adverso sobre o negócio, resultados operacionais e situação financeira.

b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Os interesses do acionista controlador da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos investidores da Companhia.

A VDQ Holdings S.A., acionista controladora da Companhia, tem poderes para, entre outras coisas, (i) eleger 5 (cinco) dos membros de seu Conselho de Administração, incluindo o presidente, o que lhe assegura preponderância nas deliberações desse órgão, já que o presidente goza do voto de desempate, e (ii) determinar o resultado de deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e a época do pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório, impostas pela Lei das Sociedades por Ações. Deste modo, o acionista controlador da Companhia poderá ter interesse

em realizar aquisições, alienações de ativos, parcerias, buscar financiamentos ou operações similares que podem ser conflitantes com os interesses dos investidores e causar um efeito adverso relevante para a Companhia.

c. suas controladas e coligadas

As operações estrangeiras da Companhia impõem riscos especiais a seus negócios e operações.

Além das operações no Brasil, a Companhia tem operações em outros países na América do Sul. Em agosto de 2018, foi criada uma subsidiária da Companhia, a Athena Foods S.A. (“Athena” ou “Athena Foods”), sediada em Santiago no Chile, a qual abrange as operações da Companhia localizadas nos referidos Países (Paraguai, Argentina, Uruguai e Colômbia), de carne *in natura*, subprodutos do abate como miúdos, tripas, sebo, farinha de osso, biodiesel e couros, e os produtos processados, como porcionados e os produtos elaborados pela Swift na Argentina, e vendidos tanto no mercado interno quanto no mercado externo.

Além das operações de bovinos nos países da América do Sul, a Companhia possui operações de ovinos na Austrália e no Chile, que juntas, em 31 de dezembro de 2024, representaram cerca de 6% da receita bruta total. Na mesma data, a receita bruta das operações da Athena Foods nos países acima citados representou aproximadamente 41% de sua receita bruta total. Dessa forma, um impacto negativo nas operações da Athena Foods ou da Austrália pode impactar adversamente na sua distribuição de dividendos à Companhia, o que pode ter um efeito negativo das condições financeiras da Companhia.

Adicionalmente, a Companhia também pode ser impactada negativamente por fatores econômicos, políticos e sociais que afetem os mercados em que opera e que estão fora de seu controle nestes mercados, tais como os efeitos da pandemia de Covid-19 na economia global e na demanda internacional por carne bovina, inflação, taxas de juros, alterações em políticas cambiais, interferência governamental em políticas econômicas, greves nos portos, alfândegas e autoridades fiscais, mudanças nos regulamentos do mercado de transporte e abate, escassez de energia e água e racionamento, aumentos de preços de outros insumos, novas tributações aos dividendos distribuídos por suas subsidiárias e desvalorização de moedas. Em especial, destacam-se as operações da Companhia na Argentina. A economia argentina tem sido caracterizada por intervenções frequentes e, ocasionalmente, extensivas do Governo Argentino, bem como por ciclos econômicos instáveis. O Governo Argentino tem frequentemente alterado as políticas monetárias, tributárias, de crédito, tarifas e outras políticas para influenciar o curso de sua economia. A Companhia não pode prever quais políticas o Governo Argentino pode adotar ou alterar ou o efeito que tais políticas poderiam ter sobre os seus negócios e sobre a economia argentina. Quaisquer novas políticas ou alterações a políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

d. seus administradores

A perda de pessoas chave da administração da Companhia ou a inabilidade de atrair ou reter pessoas chave qualificadas poderá ter efeito adverso nas operações.

As operações da Companhia são dependentes de alguns membros da sua Administração, especialmente com relação à definição, implementação de suas estratégias e desenvolvimento de suas operações. Para que a Companhia tenha capacidade para reter essas pessoas chave em seu quadro de colaboradores, poderá ser necessária alteração substancial na política de remuneração a fim de fazer frente com eventuais propostas a serem oferecidas pelo mercado, o que poderá acarretar em aumento nos custos da Companhia. Não há garantia de que a Companhia será bem-sucedida em atrair ou reter pessoas chave para sua administração. Caso uma dessas pessoas chave da Administração da Companhia deixe de exercer suas atuais atividades, a Companhia poderá sofrer um impacto adverso relevante em suas operações, o que poderá afetar seus resultados e sua condição financeira.

e. seus fornecedores

Descumprimento de compromissos socioambientais que podem ser afetados pela cadeia de fornecedores da Companhia

Desde 2005, a Minerva Foods é signatária do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, iniciativa baseada em dez compromissos essenciais para prevenir e combater a utilização de mão de obra em condições análogas à escravidão no Brasil. O desempenho e a aderência a estas ações são monitorados anualmente pelo Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (InPacto), garantindo o compromisso contínuo da Companhia com práticas empresariais responsáveis e éticas.

No Estado do Pará, a Companhia firmou em 2009 o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público Federal (MPF), com o fim de somente adquirir gado de fazendas que estivessem em conformidade com os requisitos constantes dos compromissos assumidos, quais sejam: as fazendas fornecedoras não poderão estar localizadas em áreas protegidas para a conservação da biodiversidade, com terras indígenas, envolvidas com trabalho escravo, conflito agrário, ou em áreas embargadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA") e, especialmente, nenhuma área das referidas fazendas poderá ser desmatada após a data de celebração do TAC com o MPF do Estado do Pará. No mesmo ano, a Companhia também se tornou signatária do Compromisso Público da Pecuária, reforçando seu comprometimento com a cadeia de abastecimento sustentável, a fim de comprar gado no bioma Amazônia somente de fazendas que estejam em conformidade com todas as regras socioambientais listadas acima. Em 2020, a Companhia aderiu ao Protocolo de Monitoramento dos Fornecedores de Gado da Amazônia, que busca atender a todos os compromissos existentes, com os objetivos de harmonizar a implementação pelos signatários, facilitar a implantação das boas práticas de monitoramento da cadeia de fornecedores diretos de gado.

Em 2021, foi firmado o Termo de Compromisso entre o Ministério Público Federal do Tocantins e Minerva Foods com o fim de definir critérios socioambientais para adquirir gado no Estado. E

por fim, a Minerva Foods participou do desenvolvimento do Protocolo de Monitoramento Voluntário de Fornecedores de Gado no Cerrado como membro do Conselho Deliberativo, sendo uma das representantes da indústria, onde contribuiu ativamente na definição dos critérios socioambientais e parâmetros de consultas, assim como outras entidades do setor e da sociedade civil.

Ainda em 2021, foi lançado publicamente o [Compromisso com a Sustentabilidade](#) da Minerva Foods, uma série de metas ambientais que almejam alcançar emissões líquidas zero até 2035. Esse objetivo depende do engajamento e monitoramento da cadeia de fornecimento para ser bem-sucedido.

Na hipótese de a Companhia não cumprir com os compromissos por ela assumidos poderá incorrer em impactos negativos relevantes nas suas atividades e, principalmente, na sua imagem, além de infringir os dispositivos estabelecidos nos compromissos firmados. Para mais informações a respeito do tema, ver item 4.7 do Formulário de Referência.

f. seus clientes

A consolidação dos clientes da Companhia poderá ter impacto negativo sobre seus negócios.

Os clientes da Companhia, tais como supermercados, clubes atacadistas e distribuidores de alimentos, realizaram consolidações nos últimos anos. Essas consolidações produziram clientes de grande porte, sofisticados, com maior poder de compra, e, portanto, mais aptos a operar com estoques menores, opondo-se a aumentos de preços e exigindo preços menores, aumento de programas promocionais e produtos especificamente personalizados. Esses clientes também podem usar o espaço destinado à exposição de produtos da Companhia para expor seus produtos, de marca própria. Caso a Companhia não reaja a essas tendências, o crescimento de seu volume de vendas poderá ser lento e, talvez, faça-se necessário baixar preços ou aumentar dispêndios com promoção de seus produtos, prejudicando os resultados financeiros da Companhia com a tomada de quaisquer de tais medidas.

g. setores da economia nos quais o emissor atue

A Companhia está sujeita a riscos associados a determinados setores das economias onde mantém suas operações.

As operações da Companhia envolvem, dentre outras atividades, a exportação de parte de sua produção. Desta forma, greves de trabalhadores portuários, agentes alfandegários, agentes de inspeção sanitária e outros empregados públicos ou privados podem afetar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos nos contratos. Uma greve prolongada envolvendo qualquer um desses trabalhadores pode causar um efeito adverso relevante para os negócios da Companhia ou seus resultados operacionais.

Barreiras à importação da carne bovina dos países em que a Companhia possui operações.

Surtos de doenças que afetem o gado, como por exemplo, a febre aftosa ou a BSE, podem significar restrições à comercialização dos produtos da Companhia ou à compra de gado de fornecedores localizados nas regiões afetadas. Por exemplo, em razão das ocorrências de febre aftosa em determinadas regiões do Brasil (a mais recente ocorreu em 2006), no Paraguai (a mais recente ocorreu em 2012) e na Colômbia (a recente ocorreu em 2018), alguns países, como Japão, Canadá, México, Austrália, Coreia do Sul e Nova Zelândia, não permitem importações de carne bovina *in natura* do Brasil, do Paraguai e da Colômbia, uma vez que entendem que a febre aftosa não pode ser erradicada regionalmente (em oposição à erradicação nacional).

Estas restrições às exportações, por conta da preocupação com a possibilidade de ocorrência e disseminação dessas doenças, bem como quaisquer suspensões no futuro impostas pelas autoridades governamentais brasileiras, paraguaias, uruguaias, argentinas, colombianas ou autoridades governamentais em outras jurisdições, além de cancelamentos de pedidos de clientes, podem ter um efeito relevante adverso sobre a indústria de carne bovina destes países e por consequência sobre os resultados da Companhia.

h. regulação dos setores em que o emissor atue

As operações e rentabilidade da Companhia podem ser adversamente afetadas por políticas governamentais e regulamentos que afetam as indústrias de carne e de gado.

A criação e comercialização de gado e a produção de carne são significativamente afetadas por regulamentos e políticas governamentais. Políticas governamentais que afetam a indústria pecuária, tais como taxas, impostos, tarifas aduaneiras, subsídios e restrições à importação e à exportação de carne bovina e/ou subprodutos de origem bovina, podem influenciar a rentabilidade da indústria, o uso dos recursos da terra, a localização e o tamanho da produção de gado (mesmo congelados, refrigerados ou processados), além do volume e os tipos de importações e exportações.

As unidades industriais da Companhia e seus produtos estão sujeitos a inspeções periódicas por autoridades federais, estaduais e municipais e a uma ampla regulamentação na área de alimentos, incluindo os controles sobre os alimentos processados. A Companhia está sujeita à ampla regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que é responsável pela inspeção de todos os alimentos:

(1) transportados para fora do estado onde os alimentos foram produzidos; (2) exportados do Brasil; e (3) importados para o Brasil. A Companhia também está sujeita a regulamentação sanitária federal, estadual e municipal (incluindo inspeções feitas pelo MAPA) em relação aos produtos alimentares que sejam produzidos ou distribuídos no interior do estado ou município, conforme o caso.

Além disso, a Companhia está sujeita a ampla regulamentação por (1) SENACSA - *Servicio Nacional de Calidad y Salud Animal* (Serviço Nacional de Qualidade e Saúde Animal) no Paraguai; (2) SENASA - *Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria* (Serviço Nacional de Vigilância Sanitária e de Qualidade Agroalimentária), Secretaria da Argentina na Indústria Agroindustrial, ou SGAN- *Secretaria de Gobierno de Agroindustria de la Nación* (Secretaria do Governo da Agroindústria da Nação), sob a supervisão do Ministério de Produção e Trabalho da Argentina (*Ministerio de Producción y Trabajo*), o Ministério da Saúde da Argentina (*Ministerio de Salud*) e a Administração Argentina de Medicina, Alimentos e Tecnologia Médica (*Administración Nacional de Medicamentos, Alimentos y Tecnología Médica*) na Argentina; (3) MGAP - *Ministerio de Ganadería, Agricultura y Pesca* (Ministério de Pecuária, Agricultura e Pesca) e MSP - *Ministerio de Salud Pública* (Ministério de Saúde Pública) no Uruguai; (4) ICA - *Instituto Colombiano Agropecuario* (Instituto Colombiano Agropecuário) e INVIMA- *Instituto Nacional de Vigilancia de Medicamentos y Alimentos* (Instituto Nacional de Vigilância de Medicamentos e Alimentos) na Colômbia; e (5) DAFF – Department of Agriculture, Fisheries and Forestry (Departamento de Agricultura, Pescas e Florestas).

Mudanças na regulamentação governamental relacionadas às questões de segurança de alimentos podem demandar que a Companhia realize investimentos ou incorra em custos adicionais relevantes. Regulamentações sanitárias mais rigorosas podem resultar em um aumento de custos e/ou investimentos que podem ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia e seus resultados operacionais. A Companhia também pode estar sujeita a litígios na esfera administrativa e judicial devido às regulamentações governamentais, que podem afetar adversamente e de forma relevante o seu negócio e resultados operacionais.

Alterações na legislação fiscal podem resultar em aumento de certos tributos diretos e indiretos, o que pode reduzir a margem líquida e afetar negativamente o desempenho financeiro da Companhia.

O governo brasileiro implementa, de tempos em tempos, modificações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária da Companhia e de seus clientes. Tais modificações incluem alteração na incidência e edição de tributos temporários, cujos recursos seriam destinados a específicos fins governamentais. A Companhia não pode prever mudanças na legislação fiscal brasileira que podem ser propostas ou editadas pelas autoridades governamentais brasileiras. Adicionalmente, os governos dos demais países onde a Companhia atua também poderão implementar alterações em seus regimes fiscais que podem implicar em aumento da carga tributária das subsidiárias da Companhia.

Futuras modificações na legislação fiscal podem resultar em aumento na carga tributária da Companhia e de suas subsidiárias, o que pode reduzir a sua margem líquida e afetar negativamente, de forma adversa, seu desempenho financeiro.

i. países estrangeiros onde o emissor atue

As exportações da Companhia estão sujeitas a uma ampla gama de riscos.

As exportações da Companhia representam uma parcela significativa de sua receita bruta de vendas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as exportações representaram 58% da receita bruta consolidada da Companhia. O desempenho financeiro futuro da Companhia dependerá de forma significativa do cenário econômico e das condições sociais e políticas em curso nos seus principais mercados de exportação. Sua capacidade de exportar os seus produtos no futuro pode ser adversamente afetada de forma relevante por fatores que estão além de seu controle, tais como:

- variações cambiais;
- desaceleração das economias dos principais mercados de exportação;
- imposição ou aumento de tarifas (incluindo tarifas antidumping), ou barreiras sanitárias e/ou alfandegárias;
- imposição de controles cambiais e restrições às operações cambiais;
- greves ou outros eventos que possam afetar a disponibilidade de portos e transporte;
- cumprimento das diferentes legislações estrangeiras; e sabotagem dos seus produtos.

Adicionalmente, os países para os quais a Companhia exporta seus produtos podem proibir a compra desses produtos por períodos indeterminados, por diversas razões, incluindo alterações na legislação aplicável, ou mesmo em razão de doenças que afetem bovinos, suínos ou frango nos países em que a Companhia atua, tal como o fator de risco da Companhia descrito no item 4.1(a) acima.

Exemplificativamente, em maio de 2010, o MAPA suspendeu as exportações brasileiras de carne processada para os Estados Unidos em decorrência de preocupações sanitárias das autoridades americanas com relação à carne processada brasileira exportada, para os Estados Unidos, por um dos concorrentes brasileiros da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de se ajustar a tempo a essas mudanças ou de encontrar novos mercados para compensar um país que proíba ou reduza as compras de seus produtos. O desenvolvimento financeiro futuro da Companhia dependerá, em larga medida, das condições econômicas, políticas e sociais existentes em seus principais mercados de exportação e poderá ser afetado de forma adversa relevante caso sejam impostas suspensões ou proibições a exportações de carne nesses países.

j. questões sociais

O atendimento às normas de saúde e segurança ocupacional e às demais autorizações necessárias para realização de suas operações pode resultar em custos significativos, e o não cumprimento das normas de saúde e segurança ocupacional, podem resultar em sanções administrativas e criminais e responsabilidade por danos.

A Companhia deve atender padrões de saúde e segurança ocupacional exigidos em cada um dos países onde atua. No Brasil, especialmente considerando recentes alterações na regulamentação aplicável a tais exigências, a Companhia precisa manter gestão rígida e realizar investimentos substanciais para se manter em conformidade com as diversas normas e legislações sobre o tema. A impossibilidade de atender as exigências impostas pela legislação aplicável para a realização de suas operações poderá resultar em riscos à saúde e segurança de seus colaboradores e prestadores de serviços, resultando em penalidades administrativas e criminais, celebração de TAC com o Ministério Público do Trabalho, além de implicar em publicidade negativa e a obrigação de reparar os danos, inclusive dano moral coletivo aos trabalhadores.

As autoridades governamentais competentes podem, também, editar novas regras mais rigorosas, ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, obrigando a Companhia a aumentar consideravelmente os investimentos atuais e, conseqüentemente, afetando de forma adversa a disponibilidade de recursos da Companhia para dispêndios de capital e para outras finalidades, sob pena de ter suas atividades paralisadas, o que poderia causar um efeito adverso relevante em seus negócios, sua situação financeira, seus resultados operacionais e no valor de mercado de suas ações.

A saúde e segurança das comunidades podem ser afetadas pelas operações da Companhia

As operações da Minerva Foods podem afetar de forma negativa a saúde e segurança das comunidades vizinhas de diferentes maneiras e intensidades.

A Companhia possui unidades industriais inseridas no zoneamento urbano, em que o efeito dos riscos às comunidades pode ser ampliados por eventos não desejáveis, como, por exemplo, ruídos, odor, vazamento de amônia, explosões ou incêndios.

Falhas no sistema de gestão da Companhia em funcionamento, especialmente no tocante ao treinamento de colaboradores e administração dos investimentos nas áreas ambiental e de saúde e segurança ocupacional, poderão comprometer a devida observância das regras e procedimentos aplicáveis, bem como da legislação vigente, resultando em acidentes, que podem culminar em condenações da Minerva Foods por responsabilidade administrativa, civil e criminal, além de comprometimento de sua reputação.

Tendo isso em vista, a Minerva Foods possui estruturas de gestão de aspectos e impactos ambientais e riscos de saúde e segurança do trabalhador. Ademais, possui Plano de Atendimento à Emergência (PAE), em que foi elaborado um conjunto de procedimentos e medidas preparatórias para lidar com situações de incidentes que possam ocorrer nas instalações da Companhia e nas comunidades vizinhas, visando garantir a segurança dos colaboradores, do meio ambiente e de sua infraestrutura, mitigando potenciais impactos negativos.

k. questões ambientais

O atendimento às normas socioambientais e às demais autorizações necessárias para realização de suas operações pode resultar em custos significativos, e o não cumprimento das normas ambientais pode resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais e responsabilidade por danos.

A Companhia deve atender aos requisitos legais aplicáveis às suas atividades em cada um dos países onde atua. Todas as empresas cujas atividades podem ter um impacto ambiental devem obter licenciamento perante os órgãos ambientais competentes, de acordo com a legislação específica de cada localidade. No Brasil, a Companhia está sujeita às regulamentações federal, estadual e municipal relativa ao lançamento de efluentes líquidos tratados, monitoramento de emissões atmosféricas, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, utilização de recursos hídricos, entre outros aspectos ambientais. As unidades industriais da Companhia devem, portanto, obter licenças das autoridades competentes em suas áreas de atuação, bem como manter o monitoramento contínuo de suas operações para manutenção das mesmas.

As autoridades governamentais ambientais podem editar novas normas mais rigorosas, ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, eventualmente promovendo à Companhia a adaptação às novas leis ambientais.

l. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Em 2023, a Minerva Foods concluiu o estudo de riscos e oportunidades relacionados ao clima, seguindo as recomendações da Task Force on Climate Related Financial Disclosures (TCFD). O projeto, conduzido com apoio de uma consultoria especializada, avaliou a potencial exposição da Companhia à riscos físicos e de transição em cenários de mudança do clima aliados a sua visão estratégica nos horizontes temporais de médio e longo prazos (2030 e 2050).

A partir do estudo, foram analisadas seis Ameaças Climáticas (ondas de calor; ondas de frio; inundações fluviais; secas meteorológicas; ventos fortes; e incêndios florestais) com o potencial de causar 22 Riscos Físicos, sendo 19 destes considerados significativos. Foram identificados também 22 Riscos de Transição, sendo 18 destes considerados significativos. A Companhia também mapeou sete oportunidades relacionadas ao clima.

Os resultados detalhados estão disponíveis em detalhe na Central de Indicadores da Companhia (<https://minervafoods.com/central-de-indicadores/#central-indicadores>).

m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Riscos com relação ao ambiente macroeconômico

Riscos referentes aos impactos causados por surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças.

O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira, podendo afetar diretamente a Companhia e ter um impacto adverso nas suas operações. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e no mercado imobiliário. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de *lockdown* da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho da Companhia.

Condições econômicas e políticas no Brasil e a percepção dessas condições no mercado internacional têm um impacto direto sobre os negócios da Companhia e sobre seu acesso ao capital internacional e aos mercados de dívida, e pode afetar negativamente os resultados de suas operações e sua condição financeira.

A Companhia possuía, aproximadamente, 56% de sua capacidade instalada no Brasil em 31 de dezembro de 2024. Dessa forma, a situação financeira e resultados operacionais da Companhia são substancialmente dependentes das condições econômicas no Brasil e não é possível assegurar que o PIB do País vai aumentar ou manter-se estável no futuro. Futuros desenvolvimentos na economia brasileira podem afetar as taxas de crescimento do Brasil e, consequentemente, o consumo dos produtos da Companhia. Como resultado, estes desenvolvimentos poderiam afetar negativamente as estratégias de negócio, os resultados operacionais, e/ou a condição financeira da Companhia.

O governo brasileiro intervém frequentemente na economia brasileira e ocasionalmente faz alterações significativas nas políticas e regulamentações. Os negócios, resultados operacionais e condições financeiras da Companhia poderão ser adversamente afetados de forma relevante por mudanças nas políticas governamentais, bem como os fatores econômicos globais, incluindo:

- desvalorizações e outros movimentos da taxa de câmbio;
- política monetária;
- taxas de inflação;
- instabilidade social ou econômica;
- escassez de energia e/ou água;
- controles cambiais e restrições sobre remessas para o exterior;
- liquidez do capital interno e dos mercados de crédito;

- política fiscal; e
- outras eventualidades, diplomáticas, políticas econômicas e sociais dentro de ou afetando o Brasil.

Historicamente, o cenário político do País tem influenciado o desempenho da economia brasileira e as crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, que resultou na desaceleração econômica e maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras. Futuros desenvolvimentos nas políticas do governo brasileiro e/ou a incerteza de saber se e quando tais políticas e regulamentos podem ser aplicados, fatores que estão além do controle da Companhia, poderiam ter um efeito material adverso sobre os resultados da Companhia.

A inflação e as medidas do governo brasileiro para combater a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil, o que pode gerar efeitos adversos sobre os negócios e resultados operacionais da Companhia.

O Brasil historicamente apresentou altas taxas de inflação. A inflação, bem como os esforços do governo para combater a inflação, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, particularmente antes de 1995.

As taxas de inflação, medidas pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), compilados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), foram impactadas nos últimos anos, inclusive por conta de efeitos e desdobramentos da pandemia de Covid-19. Os custos e despesas operacionais da Companhia são substancialmente denominados em reais e tendem a aumentar com a inflação brasileira, porque seus fornecedores geralmente aumentam preços para refletir a depreciação da moeda. Se a taxa de inflação no Brasil aumentar mais rapidamente do que a taxa de valorização do dólar norte-americano, as despesas operacionais da Companhia podem aumentar. Além disso, a inflação alta geralmente leva a uma maior taxa de juros doméstica e, como consequência, seus custos de dívida denominados em reais podem aumentar. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação têm frequentemente incluído a manutenção de uma política monetária apertada, com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As ações de combate à inflação e a especulação pública sobre possíveis medidas adicionais também podem contribuir substancialmente com a incerteza econômica no Brasil e, consequentemente, enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil, influenciando assim a sua capacidade de acesso aos mercados de capitais internacionais.

Eventualmente o Brasil poderá apresentar altos níveis de inflação no futuro, o que poderá impactar a demanda interna pelos produtos da Companhia. Pressões inflacionárias também podem limitar a capacidade da Companhia de acessar mercados financeiros estrangeiros, bem como podem levar à intervenção do governo na economia, incluindo a introdução de políticas governamentais que eventualmente afetem, de forma relevante, o desempenho geral da economia brasileira, que, por sua vez, pode afetar substancialmente e de forma negativa a Companhia.

Condições econômicas e de mercado em outros países, inclusive nos países em desenvolvimento, podem afetar de forma adversa relevante a economia brasileira e, portanto, o valor de mercado das ações ou títulos conversíveis em ações.

O mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado no Brasil e, em diferentes graus, pelas condições de mercado em outros países, incluindo os da América Latina e países em desenvolvimento. Embora as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores ao desenvolvimento em um país pode provocar flutuações nos mercados de capitais de outros países. No caso específico da Companhia, os títulos em questão referem-se às próprias ações emitidas pela Companhia e negociadas na bolsa de valores brasileira e na bolsa de valores norte-americana via ADR's nível I; além dos títulos de dívida (*Notes*) emitidos pela Companhia no mercado internacional, por intermédio de suas subsidiárias, com vencimentos em 2028, 2031 e 2033, conforme descritas no item 12.7 deste Formulário de Referência.

Acontecimentos ou condições em outros países, incluindo países em desenvolvimento, podem afetar a disponibilidade de crédito na economia brasileira e resultar em consideráveis saídas de recursos e na diminuição da quantidade de moeda estrangeira investida no Brasil. Tal fator, cumulado ao acesso limitado ao mercado de capitais internacional, pode afetar de forma adversa relevante a capacidade da Companhia de levantar fundos a uma taxa de juros aceitável ou de aumentar o capital (*equity*), caso julgue necessário. A volatilidade dos preços no mercado de valores mobiliários brasileiros tem aumentado de tempos em tempos, e a percepção de risco dos investidores de risco devido às crises em outros países, incluindo países em desenvolvimento, também pode levar a uma redução no preço de mercado dos títulos.

As operações internacionais e de exportação expõem a Companhia a riscos relacionados a flutuações de moeda, bem como a riscos políticos e econômicos em outros países.

As atividades internacionais da Companhia a expõem a riscos não enfrentados por empresas com atuação restrita ao Brasil. Um risco é a possibilidade de as operações internacionais serem afetadas por restrições e tarifas de importação ou outras medidas de proteção ao comércio internacional e exigências de licença de importação ou exportação. O desempenho financeiro futuro da Companhia dependerá significativamente das condições econômicas, políticas e sociais nos principais mercados da Companhia, especialmente no Oriente Médio, Norte da África, Ásia, Américas e a CEI. Outros riscos associados às operações internacionais da Companhia incluem: (i) variação das taxas de câmbio e de inflação nos países estrangeiros nos quais a Companhia opera; (ii) controles cambiais; (iii) alteração das condições políticas ou econômicas de um país ou de uma região específica, em particular de mercados emergentes e dos países árabes, inclusive decorrentes de conflitos internacionais, especialmente as tensões e conflitos entre Estados Unidos e Irã, que podem impactar principalmente as economias dos demais países do Oriente Médio; (iv) consequências potencialmente negativas em decorrência de alterações de exigências regulatórias; (v) dificuldades e custos associados à observância e execução de diferentes leis,

tratados e regulamentos internacionais complexos, incluindo, sem se limitar, a Lei sobre Práticas de Anticorrupção no exterior; (vi) altas alíquotas de tributos e/ou ganhos que poderão estar sujeitos a exigências de retenção e aumento de tributos incidentes sobre o repatriamento; (vii) consequências potencialmente negativas de alterações na legislação tributária; e (vi i) situações de guerras, ações terroristas, dentre outros. A ocorrência de quaisquer desses eventos poderia ter impacto negativo relevante sobre os resultados operacionais e a capacidade da Companhia de realizar negócios em mercados existentes ou em desenvolvimento.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações e outros valores mobiliários da Companhia pelo preço e ocasião que desejam.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados internacionais mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, mas não limitado a:

- mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos;
- restrições ao investimento estrangeiro e ao repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como os Estados Unidos ou Europa. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia pelo preço e ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso nos preços das ações de emissão da Companhia e causar prejuízo aos investidores.

O preço de mercado das ações de emissão da Companhia poderá flutuar por diversas razões, incluindo os fatores de risco mencionados neste Formulário de Referência.

A deterioração da conjuntura econômica do Brasil poderá causar impacto negativo sobre os negócios da Companhia.

O negócio da Companhia poderá ser prejudicado por alterações da conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, disponibilidade dos mercados de capital, taxas de gastos do consumidor, disponibilidade de energia, água, custos (inclusive sobretaxas de combustível) e efeitos de iniciativas governamentais

para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo ou o custo e a disponibilidade das matérias-primas que a Companhia necessita, prejudicando, de forma relevante seus resultados financeiros.

As interrupções nos mercados de crédito e em outros mercados financeiros e a deterioração da conjuntura econômica nacional e mundial poderão, entre outras coisas:

(i) ter impacto negativo sobre a demanda global por produtos proteicos, acarretando a redução de vendas, lucro operacional e fluxos de caixa; (ii) fazer com que os clientes ou consumidores finais deixem de consumir os produtos da Companhia em favor de produtos mais baratos, pressionando as margens de lucro da Companhia; dificultar ou encarecer a obtenção de financiamento para as operações ou investimentos ou refinanciamento da dívida da Companhia no futuro; (iv) fazer com que os credores modifiquem suas políticas de risco de crédito e dificultem ou encareçam a concessão de qualquer renegociação ou disputa de obrigações de natureza técnica ou de outra natureza nos termos dos contratos de dívida, caso nós venhamos a pleiteá-las no futuro; (v) prejudicar a situação financeira de alguns dos clientes ou fornecedores da Companhia; e (vi) diminuir o valor dos investimentos da Companhia.

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

A Companhia considera como os 5 principais fatores de risco, dentre aqueles listados e descritos no item 4.1 deste Formulário de Referência, os elencados abaixo:

- 1) Condições econômicas e políticas no Brasil e a percepção dessas condições no mercado internacional têm um impacto direto sobre os negócios da Companhia e sobre seu acesso ao capital internacional e aos mercados de dívida, e podem afetar negativamente os resultados de suas operações e sua condição financeira.
- 2) As operações internacionais e de exportação expõem a Companhia a riscos relacionados a flutuações de moeda, bem como a riscos políticos e econômicos em outros países.
- 3) Surtos de febre aftosa, BSE e quaisquer novos surtos destas ou de outras doenças de gado, suínos ou frangos no Países em que a Companhia atue, podem afetar substancialmente a capacidade da Companhia de exportar produtos de carne in natura e, conseqüentemente, seus resultados operacionais poderão ser afetados de forma adversa relevante.
- 4) As margens operacionais da Companhia podem ser negativamente afetadas pelas flutuações dos custos das matérias-primas, preços de venda de seus produtos e outros fatores que estão fora de seu controle.
- 5) O endividamento financeiro consolidado da Companhia requer que uma parcela significativa de seu fluxo de caixa seja utilizada para pagar o principal e juros relacionados ao endividamento. Seu fluxo de caixa e recursos de capital podem ser insuficientes para realizar os pagamentos necessários em seu endividamento substancial e endividamento futuro.

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

A seguir são apresentados, os principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta.

Risco de Taxa de Juros e Taxas de Câmbio

Alguns dos passivos da Companhia têm taxas de juros pós-fixadas, o que gera uma exposição às oscilações de mercado. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia tinha R\$ 30.082,1 milhões em endividamento, nos quais estavam sujeitos a instrumentos ligados ao CDI (financiamentos internos), à LIBOR (financiamento externo), entre outros.

A exposição da Companhia às oscilações das taxas de juros está sujeita principalmente às variações da taxa de juros de longo prazo para empréstimos e financiamentos denominados em moeda nacional. Caso esses índices e taxas de juros venham a subir, as despesas financeiras da Companhia aumentarão, o que poderá afetar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita à possibilidade de perdas decorrentes das taxas de câmbio flutuantes que resultem em um aumento no valor de seu endividamento financeiro em relação a empréstimos contraídos em moedas estrangeiras, bem como oscilações que diminuam o saldo de suas contas a receber denominadas em moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2024, aproximadamente 58% da receita bruta de vendas do ano era derivada de exportações e cerca de R\$ 23.005,5 milhões de sua dívida financeira (aproximadamente 76% do endividamento total) eram denominados em moedas estrangeiras, principalmente dólares norte-americanos.

Considerando a volatilidade que a economia global está enfrentando, não é possível prever qual será a variação futura do real em relação às principais moedas no mercado de câmbio internacional. As depreciações do real frente ao dólar norte-americano geralmente dificultam o acesso aos mercados financeiros estrangeiros e podem incitar a intervenção do Governo Federal, inclusive com a adoção de políticas de recessão econômica. Contrariamente, a apreciação do real em relação ao dólar pode levar à deterioração da conta corrente e do saldo dos pagamentos do Brasil, bem como impedir o crescimento das exportações. Variações da taxa de câmbio resultam de fatores que a Companhia não pode controlar. Assim sendo, e tendo em vista que os instrumentos disponíveis no mercado geralmente produzem uma proteção imperfeita que, eventualmente, deixa uma empresa exposta, qualquer flutuação relevante na taxa de câmbio poderá afetar desfavoravelmente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia, bem como sua capacidade de pagamentos.

A Companhia apresenta a seguir a sua posição patrimonial consolidada, especificamente relativa aos seus ativos e passivos financeiros, divididos por moeda e exposição cambial, permitindo a visualização da posição líquida de ativos e passivos por moeda:

Consolidado			
31/12/2024			
Moedas			
	Nacional	Estrangeira	Total
Ativo			
Caixa	830	-	830
Bancos conta movimento	298.607	7.251.075	7.549.682
Aplicações financeiras	6.480.008	430.409	6.910.417
Contas a receber de cliente	1.322.318	2.861.841	4.203.305
Total do circulante	8.101.763	10.543.325	18.664.234
Total ativo	8.101.763	10.543.325	18.664.234
Consolidado			
31/12/2024			
Moedas			
	Nacional	Estrangeira	Total
Passivo			
Financiamentos de curto prazo	1.449.572	3.903.465	5.353.037
Fornecedores	5.788.483	360.564	6.149.047
Total do circulante	7.238.055	4.264.029	11.502.084
Financiamentos de longo prazo	11.366.402	21.288.091	32.654.493
Total do não circulante	11.366.402	21.288.091	32.654.493
Total passivo	18.604.457	25.552.120	44.156.577
Divida líquida financeira	10.502.694	15.008.795	25.511.489
Derivativos de proteção - Posição líquida	(5.739.393)	(2.186.028)	(7.925.421)
Posição líquida	4.763.301	12.822.767	17.586.068

Adicionalmente, a tabela abaixo apresenta a análise de sensibilidade levando tão somente em consideração as posições em instrumentos financeiros derivativos e seus impactos no caixa da Companhia:

Operação	Movimento	Risco	Cenário provável oscilação de 6%	Cenário possível oscilação de 12%	Cenário remoto oscilação de 18%
Derivativos <i>hedge</i>	Alta	Boi	(29.521)	(59.043)	(88.564)
Gado	Alta	Boi	22.464	44.929	67.393
Net			(7.057)	(14.114)	(21.171)
Derivativos <i>hedge</i>	Alta	Dólar	(580.900)	(1.161.799)	(1.742.699)
Invoices + Caixa - em \$US	Alta	Dólar	409.256	818.512	1.227.767
Net			(171.644)	(343.288)	(514.932)
Derivativos <i>hedge</i>	Alta	Euro	(3.715)	(7.431)	(11.146)
Invoices - em \$EUR	Alta	Euro	4.013	8.026	12.039
Net			297	595	892
Derivativos <i>hedge</i>	Alta	COP	(20.992)	(41.984)	(62.976)
Invoices - em COP	Alta	COP	20.853	41.707	62.560
Net			(139)	(277)	(416)
Derivativos <i>hedge</i>	Alta	CLP	6.502	13.004	19.506
Invoices - em CLP	Alta	CLP	(7.592)	(15.184)	(22.777)
Net			(1.090)	(2.181)	(3.271)
Derivativos <i>hedge</i>	Alta	CNY	(2.112)	(4.225)	(6.337)
Invoices - em CNY	Alta	CNY	3.989	7.977	11.966
Net			1.876	3.753	5.629
Derivativos <i>hedge</i>	Alta	Dólar	138.584	277.168	415.752
Captações em \$US	Alta	Dólar	(193.132)	(386.264)	(579.396)
Net			(54.548)	(109.096)	(163.645)

- Taxa de câmbio USD 6,1923 - Ptax de venda (Fonte Banco Central);
- Taxa de câmbio EUR 6,4363 - Ptax de venda (Fonte Banco Central);
- Taxa de câmbio COP 4137,01 - Ptax de venda (Fonte Bloomberg);
- Taxa de câmbio CNY 0,8483 - Ptax de venda (Fonte Bloomberg).
- Taxa de câmbio CLP 940,60 - Ptax de venda (Fonte Bloomberg).

Riscos de Crédito

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados a recebíveis de seus clientes e contas de créditos detidos por instituições financeiras derivadas de seus investimentos a curto prazo. Considerando-se que o valor contábil dos ativos financeiros da Companhia representa a exposição máxima do risco do crédito da Companhia, essa exposição equivalia, em 31 de dezembro de 2024, a R\$ 7.550,5 milhões em caixa somados a R\$ 6.910,4 milhões em aplicação financeiras e, ainda, aproximadamente R\$ 4.184,2 milhões em clientes a receber.

Um dos riscos envolvidos nos instrumentos financeiros é o risco de crédito, chamado também de risco de contraparte. O resultado da Companhia pode ser afetado caso a contraparte apresente algum tipo de problema que faça com que ela descumpra suas obrigações estabelecidas nos contratos e com isso afete o fluxo de pagamento do instrumento financeiro, podendo assim gerar resultados negativos para a Companhia.

Riscos de Preços na Compra do Gado

O ramo de atuação da Companhia está exposto à volatilidade dos preços de compra de gado, principal matéria-prima, cuja variação resulta de fatores fora do controle da Companhia, como condições climáticas, volume da oferta, custos de transporte, políticas agropecuárias e outros.

Em 2023 a Companhia comprou ao redor de 3,9 milhões de cabeças de gado no Brasil, Paraguai, Uruguai, Argentina e Colômbia, de mais de 18 mil pecuaristas, representando a aquisição de gado para abate entre 75% e 85% do custo de produtos vendidos na operação de bovinos em 2023. Em geral, a Companhia efetua a compra de gado bovino em operações no mercado spot, e os preços que são pagos são baseados na arroba (Brasil) e no quilo de carcaça (Uruguai, Argentina, Paraguai e Colômbia). A oferta de boi gordo em todos os países que a Companhia atua varia ano a ano sob influência da rentabilidade da pecuária nos exercícios anteriores, do abate de fêmeas, das exportações de animais vivos do país, das condições climáticas, do custo de produção do produtor, entre outros fatores, o que impacta diretamente nos preços de compra de matéria-prima.

O ramo de atuação da Companhia está intimamente exposto à volatilidade dos preços do gado, principal matéria-prima, cuja variação resulta de fatores que independem dos esforços da Companhia, como: (i) fatores climáticos; (ii) volume da oferta; (iii) custos de transporte; (iv) políticas agropecuárias; e (v) outros. Portanto, a Companhia não pode garantir que será capaz de adquirir gado nas mesmas condições ou em condições mais favoráveis do que nos últimos anos. Caso os preços praticados no mercado para compra de gado sejam mais altos do que esperado e a Companhia não seja capaz de repassar tais custos a seus clientes, os negócios, os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia poderão ser afetados de forma desfavorável.

4.4 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

Em decorrência do curso normal de seus negócios, a Companhia e suas controladas são partes em procedimentos administrativos e ações judiciais de natureza tributária, previdenciária, cível, ambiental e trabalhista.

A Companhia mantém provisão em seus balanços referentes às perdas decorrentes de litígios com base na probabilidade estimada de tais perdas. As práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais são baseadas na Lei n.º 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), nas normas emitidas pela CVM e nas normas contábeis emitidas pelo CPC (Comissão de Pronunciamentos Contábeis) (“BR GAAP”), exigem que a Companhia mantenha reservas em virtude de perdas prováveis e que efetue provisão quando, na opinião de seus advogados externos, acreditem que um resultado desfavorável seja provável e a perda possa ser razoavelmente estimada. Para os fins deste item 4.4, o termo “CVM” será entendido como a Comissão de Valores Mobiliários e o termo “IBRACON” será entendido como o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

A seguir, serão detalhados processos administrativos, judiciais e/ou arbitrais em que a Companhia e/ou suas controladas sejam partes, que não estejam sob sigilo e que sejam considerados individualmente relevantes para a Companhia e/ou suas controladas.

Na avaliação da relevância, a Companhia esclarece que, para selecionar os processos descritos a seguir, considerou os seguintes critérios: (i) processos cujo montante envolvido, individualmente, represente valor igual ou superior a R\$ 6.000.000,00 milhões de reais ; e (ii) processos que, na avaliação da administração da Companhia, podem influenciar a decisão do público investidor, considerando, por exemplo, riscos de imagem inerentes a determinada prática da Companhia e/ou de suas controladas ou riscos jurídicos relacionados a discussões de validade de cláusulas estatutárias.

Adicionalmente, para fins de esclarecimento, a Companhia nota que os prognósticos referentes a chance de perda em cada processo identificado neste item 4.4 consideram a avaliação dos respectivos advogados responsáveis pelos casos. A Companhia destaca que os processos classificados como de perda provável estão devidamente provisionados.

Processos tributários

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia ou suas controladas eram parte nos seguintes processos administrativos e judiciais de natureza tributária que não estão sob sigilo e que são considerados como individualmente relevantes para a Companhia ou suas controladas:

Auto de Infração n.º 4.0116020852-57	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás
b. instância	1ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	22/07/2016
d. partes no processo	Estado de Goiás (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.358.341,78 (dez milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado por suposto aproveitamento de crédito de ICMS sem autorização da autoridade competente, bem como suposto recolhimento incorreto das contribuições ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás (PROTEGE). Parte do débito foi incluído em REFIS. Após diligências, o valor da autuação foi reduzido e, em 06/09/2024, foi proferida sentença julgando parcialmente procedente o auto de infração.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: Parcialmente favorável. 2ª INSTÂNCIA: N/A
h. estágio do processo	Aguardando intimação quanto ao julgamento parcialmente favorável em 1ª instância.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis (ou parcelamento ordinário/extraordinário), gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, em razão do valor envolvido.

Auto de Infração nº 4.0117000309-88	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás
b. instância	2ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	21/01/2017
d. partes no processo	Estado de Goiás (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 22.832.416,27 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para cobrar ICMS em função de suposta operação de exportação não realizada. Em 2ª instância, o auto foi julgado parcialmente procedente, com a redução do valor autuado. A Companhia ingressou com uma ação de tutela cautelar antecedente para garantir o débito por meio de seguro garantia e possibilitar a emissão de CND.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: Não favorável 2ª INSTÂNCIA: Parcialmente favorável
h. estágio do processo	Aguardando ajuizamento de execução fiscal (débito já garantido).
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis (ou parcelamento ordinário/extraordinário), gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, em razão do valor envolvido.

Auto de Infração n.º 40117000230-00	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás
b. instância	2ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	21/01/2017
d. partes no processo	Estado de Goiás (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 36.926.744,24 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para exigir ICMS em relação a operações de remessas de mercadorias para armazéns alfandegados e/ou entrepostos aduaneiros com a finalidade de formação de lote, cujas mercadorias não foram exportadas. Após diligência e novo julgamento, o valor do auto foi reduzido. A instância administrativa superiora determinou o sobrestamento do processo até definitiva do Supremo Tribunal Federal sobre a ADC 49/RN, que já foi julgada improcedente, com a declaração da inconstitucionalidade da exigência do ICMS em transferências de estabelecimentos de mesma titularidade.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: Parcialmente favorável 2ª INSTÂNCIA: N/A
h. estágio do processo	Aguardando inclusão do Recurso Voluntário em pauta de julgamento, após fim do sobrestamento.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, (ou parcelamento ordinário/extraordinário), gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, em razão do valor envolvido.

Auto de Infração nº 13855.722229/2019-16	
a. juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. instância	2ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	29/09/2019
d. partes no processo	União Federal (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 44.089.934,22 (quarenta e quatro milhões, oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para cobrança de Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou valores mobiliários - IOF incidente sobre operações de crédito. Após julgamentos desfavoráveis em 1ª e 2ª instâncias, a Companhia opôs embargos de declaração em face do acórdão.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: Desfavorável 2ª INSTÂNCIA: Desfavorável
h. estágio do processo	Aguardando julgamento dos embargos de declaração opostos pela Companhia.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, (ou parcelamento ordinário/extraordinário), gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, em razão do valor envolvido.

Auto de Infração n.º 01.001758215-59	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais
b. instância	2ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	06/10/2020
d. partes no processo	Estado de Minas Gerais (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 251.467.318,57 (duzentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para exigir ICMS supostamente recolhido a menor, pelo aproveitamento de benefício fiscal fora do prazo de vigência. O processo foi julgado parcialmente procedente em 1ª instância e o recurso de 2ª instância não foi conhecido. A Companhia protocolou petição informando a suspensão de exigibilidade do crédito tributário discutido, por força de decisão liminar no Mandado de Segurança nº 5026739-10.2023.8.13.0024 e protestando pela eventual apresentação de recurso inominado em momento posterior. A exigibilidade permanecerá suspensa, por força da liminar, até decisão final no MS sobre a nulidade do julgamento realizado pela Câmara Especial de Recursos do CC/MG, podendo ser determinado novo julgamento
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: Parcialmente favorável 2ª INSTÂNCIA: Mantida a decisão de primeira instância (parcialmente favorável);
h. estágio do processo	Aguardando decisão final no Mandado de Segurança nº 5026739-10.2023.8.13.0024.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto no patrimônio da Companhia.

k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, (ou parcelamento ordinário/extraordinário), gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, em razão do valor envolvido.
---	--

Mandado de Segurança n.º 5026739-10.2023.8.13.0024	
a. juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais
b. instância	2ª instância da esfera judicial
c. data de instauração	09/02/2023
d. partes no processo	Minerva S.A. (polo ativo) x Presidente da Câmara Especial de Recursos do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor da causa
f. principais fatos	Trata-se de Mandado de Segurança impetrado para que seja declarada a nulidade do julgamento do Auto de Infração nº 01.001758215- 59 por irregularidades praticadas nos julgamentos. A liminar foi concedida e mantida com a sentença, em virtude da concessão da segurança, com a declaração da nulidade do julgamento proferido na via administrativa. O Estado de Minas Gerais interpôs apelação contra a sentença favorável à Companhia.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: Concedida 1ª INSTÂNCIA: Favorável 2ª INSTÂNCIA: N/A
h. estágio do processo	Aguardando julgamento da apelação do Estado de Minas Gerais
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão da matéria envolvida, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto significativo no patrimônio da Companhia.

k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, (ou parcelamento ordinário/extraordinário), gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, em razão do valor envolvido.
---	--

Execução Fiscal n.º 1500968-20.2021.8.26.0066	
a. juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
b. instância	1ª instância da esfera judicial
c. data de instauração	09/06/2021
d. partes no processo	Estado de São Paulo (polo ativo) x Minerva Dawn Farms Indústria e Comércio de Proteínas S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 26.686.369,99 (vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)
f. principais fatos	Trata-se de execução fiscal proposta pela Fazenda do Estado de São Paulo em face da Companhia, pela suposta omissão de ICMS na modalidade de substituição tributária, nos períodos de 2015 e 2016. Em 18/06/2021, a Companhia foi citada e apresentou Exceção de Pré-Executividade. Em 17/11/2021, o Juiz proferiu despacho suspendendo a exigibilidade da execução fiscal até julgamento definitivo da Ação Anulatória nº 1055375-09.2020.8.26.0053 ou eventual revogação da decisão liminar proferida. Em 29/04/2024, a Companhia aderiu ao “Acordo Paulista”, com redução de juros e multa. Aguardando término do pagamento (previsto para 30/03/2029)
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: Concedida 1ª INSTÂNCIA: N/A 2ª INSTÂNCIA: N/A
h. estágio do processo	Aguarda-se quitação integral do parcelamento “Acordo Paulista”, para o arquivamento definitivo da ação.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível.

j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	Não se aplica. Débito parcelado.

Auto de Infração n.º 4.0120005061-71	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás
b. instância	2ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	29/04/2020
d. partes no processo	Estado de Goiás (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.897.602,22 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos)
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para cobrança de ICMS por suposta ausência de emissão de nota fiscal referente à diferença de peso do gado bovino. Após decisão desfavorável em 1ª instância, a Companhia apresentou recurso. No julgamento do Recurso, a 2ª instância administrativa determinou a baixa dos autos em diligência.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: Desfavorável 2ª INSTÂNCIA: Determinada baixa em diligência
h. estágio do processo	Aguardando resultado da diligência.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, (ou parcelamento ordinário/extraordinário), gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, em razão do valor envolvido.

Execução Fiscal n.º 5025076-60.2022.8.13.0024	
a. juízo	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
b. instância	1ª instância da esfera judicial
c. data de instauração	14/02/2022
d. partes no processo	Estado de Minas Gerais (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 153.380.439,21 (cento e cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).
f. principais fatos	Trata-se de execução fiscal ajuizada em virtude de suposta redução indevida de ICMS de ICMS nas saídas de mercadorias produzidas em outros estados destinadas a contribuintes mineiros. A Companhia opôs os embargos à execução fiscal de nº 5078878-70.2022.8.13.0024, garantindo integralmente o débito, atualmente em fase pericial. Há determinação de suspensão da execução fiscal até o julgamento dos embargos.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: Concedida liminar com suspensão do feito até manifestação da Fazenda ou eventual revogação desta decisão 1ª INSTÂNCIA: N/A 2ª INSTÂNCIA: N/A
h. estágio do processo	Aguardando julgamento dos Embargos à Execução Fiscal.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, (ou parcelamento ordinário/extraordinário), gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, em razão do valor envolvido.

Auto de Infração n.º 4.141.119-5	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
b. instância	2ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	14/06/2021
d. partes no processo	Estado de São Paulo (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 109.400.077,07 (cento e nove mil milhões, quatrocentos mil, setenta e sete reais e sete centavos)
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para cobrança de ICMS por supostas diferenças em estoque. A Companhia protocolou Recurso Ordinário, em face da decisão desfavorável em 1ª instância.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: Desfavorável 2ª INSTÂNCIA: N/A
h. estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Ordinário.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, (ou parcelamento ordinário/extraordinário), gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, em razão do valor envolvido.

Processo Administrativo n.º 15746.722867/2021-14	
a. juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. instância	2ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	06/12/2021
d. partes no processo	União Federal (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 21.972.441,10 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos).
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para cobrança de multa pela suposta apresentação de EFD-Contribuições com informações inexatas. Após decisão integralmente favorável à Companhia, o processo seguiu para julgamento de Recurso de Ofício.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: Favorável 2ª INSTÂNCIA: N/A
h. estágio do processo	Aguardando distribuição e julgamento do Recurso de Ofício.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, (ou parcelamento ordinário/extraordinário), em razão do valor envolvido.

Auto de Infração n.º 01.002709862-25	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais
b. instância	1ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	26/01/2023
d. partes no processo	Estado de Minas Gerais (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 14.190.046,85 (quatorze milhões, cento e noventa mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para cobrança de ICMS por supostas diferenças em estoque. Em 1ª instância, a Companhia obteve decisão parcialmente procedente, com a redução do crédito tributário cobrado na autuação, tendo a decisão sido mantida em 2ª instância. Tendo em vista o encerramento da via administrativa, a Companhia apresentou ação de Tutela Cautelar Antecedente, garantindo integralmente o débito.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: Parcialmente favorável 2ª INSTÂNCIA: Parcialmente favorável, com manutenção da sentença de primeira instância
h. estágio do processo	Aguardando ajuizamento de execução fiscal, para discussão do débito na via judicial.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto significativo no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, (ou parcelamento ordinário/extraordinário), em razão do valor envolvido.

Auto de Infração n.º 15746.725966/2023-10	
a. juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. instância	1ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	11/12/2023
d. partes no processo	União Federal (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 58.447.147,99 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para cobrança de Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou valores mobiliários - IOF incidente sobre supostas operações de crédito. Em 1ª instância, foi proferida decisão desfavorável, objeto de Recurso Voluntário pela Companhia.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: Desfavorável 2ª INSTÂNCIA: N/A
h. estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Voluntário
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto significativo no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, (ou parcelamento ordinário/extraordinário), em razão do valor envolvido.

Auto de Infração n.º 10494.720846/2023-11	
a. juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. instância	1ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	20/12/2023
d. partes no processo	União Federal (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 17.169.844,86 (dezessete milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado por suposta ausência de recolhimento dos impostos incidentes na importação de pescados, por divergência na classificação fiscal. A Companhia apresentou impugnação, pendente de julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: N/A 2ª INSTÂNCIA: N/A
h. estágio do processo	Aguardando julgamento da impugnação.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto significativo no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, (ou parcelamento ordinário/extraordinário), em razão do valor envolvido.

Auto de Infração n.º 5.024.836-4	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
b. instância	1ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	04/12/2023
d. partes no processo	Estado de São Paulo (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 12.890.151,34 (doze milhões, oitocentos e noventa mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para cobrança de ICMS em virtude de realização de operações com contribuinte posteriormente declarado inidôneo. A Companhia apresentou impugnação, pendente de julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: N/A 2ª INSTÂNCIA: N/A
h. estágio do processo	Aguardando julgamento da impugnação.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto significativo no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, gerando um impacto negativo ao seu patrimônio (ou parcelamento ordinário/extraordinário), em razão do valor envolvido.

Auto de Infração n.º 4.141.120-1	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
b. instância	2ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	11/08/2021
d. partes no processo	Estado de São Paulo (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.723.210,03 (nove milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e dez reais e três centavos)
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para cobrança de ICMS, em virtude de suposta operação desacompanhada de documento fiscal. Foram proferidas decisões desfavoráveis em 1ª e 2ª instâncias. A Companhia impetrou o mandado de segurança nº 1046947-67.2022.8.26.0053 requerendo a nulidade do julgamento administrativo. Tendo em vista o final da discussão na esfera administrativa, a Companhia ajuizou ação de Tutela Cautelar Antecedente com a apresentação de garantia integral do débito, enquanto aguarda o ajuizamento de execução fiscal.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: Desfavorável 2ª INSTÂNCIA: Desfavorável
h. estágio do processo	Aguardando julgamento do mandado de segurança de nº 1046947-67.2022.8.26.0053 e o ajuizamento de execução fiscal.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto significativo no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, gerando um impacto negativo ao seu patrimônio (ou parcelamento ordinário/extraordinário), em razão do valor envolvido.

Auto de Infração n.º 15746.720066/2024-59	
a. juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
b. instância	1ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	29/01/2024
d. partes no processo	União Federal (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.768.266,86 (seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
f. principais fatos	Trata-se de auto de infração lavrado para cobrança de GILRAT sobre aposentadoria especial. A Companhia apresentou impugnação, pendente de julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: N/A 2ª INSTÂNCIA: N/A
h. estágio do processo	Aguardando julgamento da impugnação.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto significativo no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, (ou parcelamento ordinário/extraordinário), em razão do valor envolvido.

Auto de Infração n.º 5.050.211-6	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
b. instância	2ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	18/07/2024
d. partes no processo	Estado de São Paulo (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 21.386.305,33 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinco reais e trinta e três centavos).

f. principais fatos	Trata-se de Auto de infração lavrado para cobrança de ICMS sobre importações supostamente realizadas com alíquota incorreta e em virtude de suposto aproveitamento de crédito indevido. Em 1ª instância administrativa, o processo foi julgado parcialmente procedente, com a redução do crédito tributário exigido.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: Parcialmente favorável. 2ª INSTÂNCIA: N/A
h. estágio do processo	Aguardando apresentação de Recurso.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Remoto (R\$ 15.020.458,78) e Possível (R\$ 6.365.846,55)
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto significativo no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, (ou parcelamento ordinário/extraordinário), em razão do valor envolvido.

Auto de Infração n.º 4.0124010421-17	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás
b. instância	1ª instância da esfera administrativa
c. data de instauração	15/10/2024
d. partes no processo	Estado de Goiás (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 27.932.468,27 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinco reais e trinta e três centavos).
f. principais fatos	Trata-se de Auto de infração para cobrança de ICMS por ausência de recolhimento do imposto em supostas operações de venda com fim específico de exportação, sem a devida exportação das mercadorias. A Companhia apresentou impugnação ao auto de infração, com a comprovação de que as mercadorias

	foram exportadas.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	LIMINAR: N/A 1ª INSTÂNCIA: N/A. 2ª INSTÂNCIA: N/A
h. estágio do processo	Aguardando julgamento em 1ª instância administrativa.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto significativo no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do tributo em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, (ou parcelamento ordinário/extraordinário), em razão do valor envolvido.

Processos cíveis

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia era parte nos seguintes processos judiciais de natureza cível, no montante de R\$ 44.793.607,56 (quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) , que não estão sob sigilo e que são considerados como individualmente relevantes para a Companhia ou suas controladas, conforme abaixo:

Processo n.º 0002108-03.2020.8.26.0066	
a. juízo	4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça
b. instância	Tribunais Superiores
c. data de instauração	13/04/2020
d. partes no processo	Inbsp - Indústria e Beneficiamento de Sub-Produtos de Origem Animal Ltda. (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.936.104,94 (dois milhões novecentos e trinta e seis mil cento e quatro reais e noventa e quatro centavos)
f. principais fatos	Trata-se de Ação de Resolução Contratual c/c Perdas e Danos e Cobrança de Inadimplemento de Obrigações Contratuais ajuizada em face da Minerva. Em 13/04/2020, foi distribuída a presente ação em face da Companhia. Em 31/08/2020, foi proferida sentença parcialmente procedente. Em 02/03/2021, parcial provimento ao Recurso de Apelação interposto pela Minerva. Em 23/07/2021, publicada a decisão que inadmitiu o Recurso Especial da Inbsp.

	26/11/2024, Agravo conhecido para negar provimento ao Resp da Inbsp. 18/12/2024, Inbsp protocolou Agravo Interno.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª instância: Desfavorável. 2ª instância: Parcialmente favorável. Tribunais Superiores: Aguardando julgamento.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento do Agravo Interno no Superior Tribunal de Justiça.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto significativo no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do montante em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, em razão do valor envolvido.

Processo nº 1124308-87.2020.8.26.0100	
a. juízo	30ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
b. instância	2ª instância da Esfera Judicial
c. data de instauração	19/12/2020

d. partes no processo	MCG International Pty Ltd. (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.841.881,39 (seis milhões oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).
f. principais fatos	Trata-se de Ação Indenizatória por Perdas e Danos em virtude possível descumprimento contratual. Em 01/04/2024 foi proferida sentença que julgou procedentes os pedidos formulados pela parte autora. Em 13/09/2024 a Minerva interpôs Recurso de Apelação.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença julgou procedentes os pedidos formulados pela parte autora.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso de Apelação interposto pela Minerva.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto significativo no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do montante em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, em razão do valor envolvido.

Processo nº 1033262-87.2023.4.01.3900	
a. juízo	1ª Vara Federal Cível da SJPA
b. instância	1ª instância da Esfera Judicial
c. data de instauração	15/06/2023
d. partes no processo	Companhia Docas do Pará (CDP) (polo ativo) x Minerva S.A. (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 35.015.621,23 (trinta e cinco milhões e quinze mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)
f. principais fatos	Trata-se de Ação Indenizatória de reparação de danos materiais, lucros cessantes e direito de regresso em decorrência do acidente com o navio Haidar.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve decisão de mérito até o presente momento.
h. estágio do processo	Aguardando citação dos demais Requeridos.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto significativo no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	A Companhia, em caso de perda do processo, terá que efetuar o desembolso do montante em discussão, acrescido dos juros e multas aplicáveis, gerando um impacto negativo ao seu patrimônio, em razão do valor envolvido.

Processos ambientais

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas eram partes em discussões administrativas e judiciais, que, individualmente consideradas, não são relevantes, à exceção dos abaixo destacados.

Processo Judicial n.º 0035481-71.2015.4.01.3900	
a. juízo	9ª Vara Federal do Estado do Pará
b. instância	2ª instância
c. data de instauração	18/12/2015
d. partes no processo	Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual do Pará e outros (polo ativo) x Minerva S.A. e outros (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 71,4 milhões (valor da causa)
f. principais fatos	Trata-se de uma Ação Civil Pública referente à apuração da responsabilidade da Companhia e outros com relação ao acidente relacionado com o naufrágio do navio que fazia a exportação de gado vivo a partir do Porto de Vila do Conde, em Barcarena/PA.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 19/05/2016, foi apresentada defesa pela Companhia Em 31/12/2016, aguardando inspeção judicial no Porto de Vila do Conde. Em 13/02/2017- Interposto recurso de Embargos de declaração. Em 07/03/17 - Decisão de Recurso de Embargos, que foram rejeitados. Em 18/12/17 realizada audiência de tentativa de conciliação, todavia diante da ausência de parte dos envolvidos, a audiência foi redesignada. Em 08/08/2017, acordo homologado no valor de R\$ 5 milhões. Em cumprimento provisório de sentença. Em 23/03/2018, houve interposição de Apelação que aguarda julgamento.

h. estágio do processo	Cumprimento Provisório de Sentença.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Não aplicável.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considerava este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que à época, se julgado desfavoravelmente, poderia causar impacto no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	Caso a ação fosse julgada procedente relativamente à Companhia, a mesma teria que arcar com as perdas e danos que supostamente tenha dado causa e pagar reparações/indenizações eventualmente determinadas. Em virtude do montante envolvido, a Companhia entendeu que este processo era relevante sob o ponto de vista financeiro.

Processo Judicial n.º 0823390-08.2019.8.14.0301	
a. juízo	1ª Vara Cível e Empresarial de Abaetetuba/PA
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	12/03/2019
d. partes no processo	Associação dos Caboclos, Indígenas e Quilombolas da Amazonia (polo ativo) x Minerva S. A. e outros (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 25.466.455,31 milhões (valor atualizado, pela correção monetária aplicável, até 31/12/2024).
f. principais fatos	Trata-se de uma Ação Civil Coletiva referente à apuração da responsabilidade da Companhia e outros com relação a suposto despejo de dejetos no Rio Curuperê, em Abaetetuba (PA).
g. resumo das decisões de mérito proferidas	09/03/20 - Proferida decisão declarando a incompetência da 5ª Vara da Fazenda Pública e Tutelas Coletivas da Capital e determinando a remessa dos autos para a 1ª Vara Cível de Abaetetuba/PA. 29/01/21 - Proferida decisão pela 1ª Vara Cível de Abaetetuba, admitindo a competência para processamento do feito, haja vista a prevenção deste Juízo, onde já tramita Ação Civil Pública relativa aos mesmos fatos. 13/12/21 - Em sua contestação, o Estado do Pará

	apresentou preliminar de impugnação à gratuidade da justiça à associação autora, tendo o juízo indeferido a gratuidade processual. 19/02/2023 - Proferida Decisão que oportunizou à Cainquiama prazo adicional para a juntada de comprobatório da saúde financeira da Autora. 30/09/2024 - Proferida decisão que postergou o recolhimento das custas pela CAINQUIAMA e intimou as partes para especificarem as provas que pretendem produzir.
h. estágio do processo	Aguardando regularização processual da parte autora e fase de produção de provas
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considera este processo como relevante em razão da matéria, tendo em vista que, se julgado desfavoravelmente, poderá causar impacto na imagem da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	Caso a ação seja julgada procedente relativamente à Companhia, a mesma teria que arcar com as perdas e danos que supostamente tenha dado causa e pagar reparações/indenizações eventualmente determinadas. Em virtude do montante envolvido e da matéria, a Companhia entendeu que este processo é relevante sob o ponto de vista financeiro e poderá causar impacto na imagem da Companhia.

Processo Judicial n.º 7002606-87.2024.8.22.0021	
a. juízo	1ª VARA GENÉRICA DA COMARCA DE BURITIS – ESTADO DE RONDÔNIA
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	12/09/2024
d. partes no processo	Estado de Rondônia (polo ativo) x Minerva S.A. e outros (polo passivo)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 12.971.764,34 milhões (valor atualizado, pela correção monetária aplicável, até 31/12/2024).
f. principais fatos	Trata-se de uma Ação Civil Pública que tem por objeto, em síntese: 1) a retirada de invasores de uma área situada no interior da Reserva Extrativista Jaci-Paraná, unidade de conservação estadual de uso sustentável; e 2) a condenação dos invasores e demais corresponsáveis pelos danos ambientais (materiais e morais coletivos) decorrentes da degradação ambiental causada na área invadida.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não foram proferidas decisões relevantes
h. estágio do processo	Aguarda-se a citação dos demais réus.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Não aplicável.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Companhia considerava este processo como relevante em razão do valor envolvido, tendo em vista que à época, se julgado desfavoravelmente, poderia causar impacto no patrimônio da Companhia.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	Caso a ação fosse julgada procedente relativamente à Companhia, a mesma teria que arcar com as perdas e danos que supostamente tenha dado causa e pagar reparações/indenizações eventualmente determinadas. Em virtude do montante envolvido, a Companhia entendeu que este processo era relevante sob o ponto de vista financeiro.

Processos trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas eram parte em aproximadamente 1969 ações de natureza trabalhista, incluindo reclamações trabalhistas individuais, ações coletivas e ações civis públicas, dentre os quais:

- (i) 1008 processos, com valor envolvido estimado em R\$ 31,92 milhões, foram avaliados pela administração da Companhia e seus assessores legais como de perda provável, estando referido valor devidamente provisionado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) 227 processos, com valor envolvido estimado em R\$ 14,56 milhões foram avaliados pela administração da Companhia e seus assessores legais como de perda possível, para os quais nenhuma provisão foi constituída pela Companhia; e
- (iii) 734 processos foram avaliados pela administração da Companhia e seus assessores legais como de perda remota.

De modo geral, identifica-se que boa parte das ações movidas contra a Companhia seguem uma cultura regional de litígios para discutir pequenas insatisfações cotidianas, sendo que os principais pedidos são relativos a: (a) adicional de insalubridade, horas extras; pausas térmica e psicofisiológica; e indenizações por acidente de trabalho e doenças ocupacionais.

Os valores em discussão nos referidos processos são divulgados na medida em que são conhecidos ou razoavelmente estimáveis, sendo registrado nas provisões da Companhia apenas aqueles em que a possibilidade de perda é considerada provável. No entanto, a Companhia não pode assegurar que os prognósticos de probabilidade de perda irão de fato se concretizar, muito embora haja rígido controle para identificação e provisionamento, de forma que as perdas efetivas podem, eventualmente, ser significativamente maiores do que os valores provisionados.

O valor dos pedidos constantes das reclamações trabalhistas individuais, ações civis públicas e ações coletivas em discussão, em 31 de dezembro de 2024, representavam o valor global aproximado de R\$ 326 milhões e, considerando o parecer técnico dos advogados externos e a fase atual dos processos, a Companhia e suas controladas constituíram provisões para suas contingências trabalhistas, estimadas como perda provável, no valor aproximado de R\$ 31,92 milhões.

De toda forma, no entendimento da Companhia e suas controladas, nenhuma das ações de natureza trabalhista, individualmente consideradas, tem o potencial de impactar de forma relevante o patrimônio, a capacidade financeira ou os negócios da Companhia e de suas controladas, nem tampouco apresentam outros aspectos que possam influenciar a decisão de investimento dos acionistas da Companhia.

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía o valor total de aproximadamente R\$ 34,4 milhões em ações de natureza cível, trabalhista, tributária, dentre outras.

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não era parte em processos sigilosos relevantes.

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Termo de Ajustamento de Conduta, Acordos Judiciais e Processos Administrativos

Em 7 de julho de 2009, a Minerva firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC”) com o Ministério Público Federal do Estado do Pará, a fim de garantir que a compra de gado, pela Companhia, no Estado do Pará seja realizada apenas de fazendas fornecedoras diretas que (i) não estejam envolvidas com condições de trabalho análogas à de escravo, ou constantes no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo publicado periodicamente pelo Ministério do Trabalho e Emprego, (ii) não estejam localizadas em áreas embargadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, por abrigarem atividades ilegais contra o meio ambiente; e (iii) não tenham envolvimento com invasão de terras indígenas, violência agrária, grilagem, desmatamento ou outros conflitos agrários, lesões às comunidades quilombolas e populações tradicionais no Estado do Pará. Na hipótese de a Companhia não cumprir com as obrigações por ela assumidas no âmbito do TAC aqui referido, poderá incorrer em impactos negativos significativos em suas atividades e em sua imagem.

Com o objetivo de cumprir as disposições previstas no TAC, a Companhia mantém um departamento interno de sustentabilidade corporativo, responsável por (i) monitorar o cumprimento, pelos seus fornecedores diretos, dos critérios socioambientais estabelecidos no TAC; (ii) orientar os pecuaristas através de eventos e visitas técnicas promovidos pela Companhia, para que eles se mantenham em conformidade com os referidos critérios; (iii) sugerir aos fornecedores não-conformes instruções para que estes se regularizem e retornem à lista de fornecedores habilitados a fornecimento de gado à Companhia.

Os fornecedores diretos que não atendem aos critérios socioambientais estabelecidos pela Minerva, tendo em vista as exigências do TAC firmado com o Ministério Público Federal do Estado do Pará, são bloqueados da base de fornecedores e somente podem voltar a fornecer gado para a Companhia caso comprovem ter sanado as irregularidades que levaram ao seu bloqueio. Apenas a título ilustrativo, a resolução de tais irregularidades pode ser comprovada por meio da celebração, pelo fornecedor, de um TAC próprio com o Ministério Público Federal, ou por meio do pagamento de uma multa, por exemplo. Ainda, anualmente a Companhia realiza auditoria em seus fornecedores, por meio da contratação de empresa de auditoria independente, internacionalmente reconhecida, para garantir que os critérios do TAC celebrado entre a Companhia e o Ministério Público Federal do Estado do Pará estão sendo atendidos. O relatório com as conclusões das auditorias é disponibilizado publicamente no site da Minerva.

Com a celebração do referido TAC, entre a Minerva S. A. e o Ministério Público Federal, a Companhia encontra-se no seleto rol de empresas que fizeram acordos nos termos e diretrizes firmados no projeto “carne legal” que contribuiu significativamente para redução do desmatamento na região Amazônica. Engajada no integral cumprimento do presente TAC, a Minerva S. A. apresentou os melhores resultados nos processos de auditoria do Ministério Público entre os principais atores, com 100% de conformidade no relatório de 2016 (publicado

em março de 2018), 99,74% de conformidade no relatório de 2017 (publicado em novembro de 2019), 100% de conformidade nos relatórios de 2019, 2020 e 2021 (publicados respectivamente em 2021, 2022 e 2023). Importante ressaltar que a Companhia também realizou de forma proativa auditorias nos estados do Mato Grosso e Rondônia seguindo os critérios socioambientais do Protocolo de Monitoramento de Fornecedores de Gado da Amazônia de forma voluntária, uma vez que não possui compromissos firmados com o Ministério Público Federal nos referidos estados. Os resultados mostraram que as comercializações realizadas pela Minerva Foods entre julho de 2020 e dezembro de 2021, em Rondônia, obtiveram 100% de conformidade. Para o estado do Mato Grosso, também foi obtido 100% de conformidade nas transações realizadas entre janeiro e dezembro de 2021.

Em 06 de outubro de 2015, a Companhia firmou um TAC com o Ministério Público do Trabalho de São José do Rio Preto/SP, a fim de continuar a cumprir e a aperfeiçoar os procedimentos e condições de trabalho de seus colaboradores da unidade de José Bonifácio/SP, nos termos da legislação trabalhista em vigor, inclusive, no que se refere às Normas Regulamentadoras aplicáveis.

Processos Administrativos, trata-se de processos administrativos iniciados pelo MAPA e atualmente conduzidos no âmbito da Corregedoria Geral da União decorrentes de fatos divulgados pela Companhia relativos a supostas irregularidades envolvendo Auditores Fiscais Federais Agropecuários (AFFA) no Estado de Tocantins. Atualmente não há elementos suficientes para estimativa de possíveis contingências.

Em 15 de junho de 2015, a Companhia firmou um Acordo Judicial com o Ministério Público do Trabalho de Goiânia, a fim de continuar a cumprir e a aperfeiçoar os procedimentos e condições de trabalho de seus colaboradores da unidade de Palmeiras de Goiás/GO, nos termos da legislação trabalhista em vigor, inclusive, no que se refere às Normas Regulamentadoras aplicáveis. Por força de referido acordo, a Ação Civil Pública – Processo nº 0011899-48.2014.5.18.0011, que era movida pelo Ministério Público do Trabalho de Goiânia contra a Companhia, foi encerrada.

Em 19 de janeiro de 2022, a Companhia firmou um Termo de Compromisso com o Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual, ambos do Estado do Tocantins, a fim de garantir que a compra de gado, pela Companhia, no Estado do Tocantins seja realizada apenas de fazendas fornecedoras diretas que (i) não estejam envolvidas com condições de trabalho análogas a de escravo, ou constantes no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo publicado periodicamente pela Secretaria de Trabalho, pertencente ao Ministério da Economia, (ii) não estejam localizadas em áreas embargadas divulgadas na internet no sítio dos órgãos do SISNAMA, por abrigarem atividades ilegais contra o meio ambiente; e (iii) não tenham envolvimento com invasão de terras indígenas, violência agrária, grilagem, desmatamento ou outros conflitos agrários, lesões às comunidades quilombolas e populações tradicionais no Estado do Tocantins.

Na hipótese de a Companhia não cumprir com as obrigações por ela assumidas no âmbito do TCA aqui referido, poderá incorrer em impactos negativos significativos em suas atividades e em sua imagem.

Com o objetivo de cumprir as disposições previstas no Termo de Compromisso, a Companhia mantém um departamento interno de sustentabilidade corporativo, responsável por (i) monitorar o cumprimento, pelos seus fornecedores diretos, dos critérios socioambientais estabelecidos no documento; (ii) orientar os pecuaristas através de eventos e visitas técnicas promovidos pela Companhia, para que eles se mantenham em conformidade com os referidos critérios; e (iii) sugerir aos fornecedores não-conformes instruções para que estes se regularizem e retornem à lista de fornecedores habilitados ao fornecimento de gado à Companhia. Os fornecedores diretos que não atendem aos critérios socioambientais estabelecidos pela Companhia, tendo em vista as exigências do Termo firmado com o Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado do Tocantins, são bloqueados da base de fornecedores e somente podem voltar a fornecer gado para a Companhia caso comprovem ter sanado as irregularidades que levaram ao seu bloqueio. Apenas a título ilustrativo, a resolução de tais irregularidades pode ser comprovada por meio de cumprimento de obrigação imposta. Ainda, anualmente está prevista a realização de auditoria por meio da contratação de empresa de auditoria independente, para garantir que os critérios do Termo celebrado entre a Companhia e os Ministérios Públicos Federal e do Estado do Tocantins estão sendo atendidos, sendo que o relatório com as conclusões das auditorias deve ser disponibilizado no site da Companhia.

Com a celebração do referido Termo de Compromisso, a Companhia encontra-se no seleto rol de empresas que fizeram acordos nos termos e diretrizes firmados no projeto “carne legal” que contribuiu significativamente para redução do desmatamento na região Amazônica. Engajada no integral cumprimento do presente Termo, a Minerva vem cumprindo com todas as condições de compra de matéria prima previstas e aguarda os melhores resultados nos processos de auditoria quando de sua realização, repetindo os resultados apresentados nos ciclos de auditoria realizados em decorrência de outros compromissos firmados.

Processos relevantes em outras jurisdições

Trata-se de ação ambiental, com pedido de indenização, para fins de restaurar as condições ambientais do rio Matanza- Riachuelo poluído. Está sendo ouvido pelo Supremo Tribunal Nacional de Justiça ou NSCJ. A NSCJ concordou em conhecer o caso como ação coletiva e ordenou que os réus apresentassem um plano integrado de limpeza da bacia hidrográfica (que deveria conter uma lista de agentes poluidores, entre outros aspectos). Em 2018, o NSCJ emitiu uma decisão em conexão com a análise da intimação de terceiros para comparecer no processo. O NSCJ ordenou à Autoridade de Cuenca Matanza Riachuelo (ACUMAR) que fornecesse uma lista das empresas declaradas como poluentes pela ACUMAR, e esta informou mais de 5.000 “agentes poluidores” (dos mais de 5.000 com atividade na bacia) dentre eles a Swift Argentina S.A., relativamente a Planta de Pontevedra. Até o momento, o NSCJ não apresentou uma

resolução sobre esta questão, sendo certo que a Swift Argentina não é parte nesse processo. Em agosto de 2022, a parte autora fez um pedido para exigir do Tribunal uma lista dos réus da ação, mas até o momento não houve nenhuma movimentação processual. Em outubro de 2024, a Suprema Corte de Justiça da Argentina decidiu (i) concluir sua supervisão da execução da sentença de 8 de julho de 2008 e (ii) encerrar o processo relacionado ao dano coletivo. Os casos —processos contenciosos— atualmente pendentes perante os juízes que estavam encarregados da execução da sentença deste caso como resultado da jurisdição conferida pela Suprema Corte (em 2012, a Corte delegou a execução da sentença aos seguintes tribunais: Juizado Nacional Federal Penal e Correccional nº 12 e Juizado Federal Penal e Correccional de Morón), relacionados à implementação do plano, continuarão seus procedimentos perante o tribunal com jurisdição territorial e material, de acordo com as regras processuais ordinárias aplicáveis.

Processos repetitivos ou conexos

Abaixo são apresentadas informações acerca dos processos judiciais, administrativos e arbitrais não sigilosos, repetitivos ou conexos, baseados em fatos ou causas jurídicas semelhantes, em que a Companhia ou suas controladas figuravam como parte em 31 de dezembro de 2024 e que, em conjunto, eram considerados relevantes:

Processos Previdenciários	
a. valores envolvidos	Aproximadamente R\$ 94 milhões (valores atualizados pela correção monetária aplicável até 31/12/2024)
b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Nos processos previdenciários aqui referidos, as discussões dizem respeito aos questionamentos de constitucionalidade das modificações introduzidas pela Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, (i) no artigo 25 c/c artigo 30, inciso IV, da Lei nº 8.212/1991, relativas à incidência da contribuição do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural); e/ou (ii) no artigo 6º da Lei nº 9.528/1997, referente à alíquota da contribuição do empregador rural pessoa física e a do segurado especial para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR).

Processos Cíveis	
a. valores envolvidos	Aproximadamente R\$ 827.886.526,09, com base na soma dos valores iniciais atribuídos as causas.
b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Nos processos cíveis aqui referidos, parte das discussões dizem respeito à Ações Plúrimas de Indenização ajuizadas em face de Minerva S.A. e outros, objetivando o pagamento de indenização por danos morais e materiais, decorridos do naufrágio do Navio Haidar. Em resumo, os autores pleiteiam (i) pedidos de antecipação de efeitos da tutela com o pagamento de um salário mínimo por 24 meses; e/ou (ii) condenação por danos materiais e morais em torno de 60 salários mínimos. Em 51 das ações há sentença de improcedência e o prognóstico de perda é remoto. A soma do valor dos pedidos, devidamente atualizado até a data-base 31/12/2024 representa R\$ 2.068.877.899,36.

Processos Cíveis	
a. valores envolvidos	Aproximadamente R\$ 3.825.642,08, com base na soma dos valores iniciais atribuídos as causas.
b. prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Nos processos cíveis aqui referidos, as discussões dizem respeito a Ações Plúrimas de Indenização ajuizadas em face de Minerva S.A., objetivando o pagamento de indenização por danos econômicos e financeiros, supostamente decorrentes das atividades de uma Controlada no Estado do Pará. Em nenhuma ação há decisão desfavorável e o prognóstico de perda é remoto. A soma do valor dos pedidos, devidamente atualizada até a data base 31/12/2024, representa o montante de R\$ 7.455.674,82.